

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC

01153

BOO

N.º CONTA

1

SEMANA

MES

12.86

CHAPA

0000

ESTAB

01

DEPTO

46

SETOR

01

SEÇÃO

000

NOME DO FUNCIONÁRIO

DJALMI SEBASTIAO DUARTE

SALÁRIO CONTRA

***11.078,00

55

DESCRIÇÃO

REF

VENCIMENTOS

DESCONTOS

00 SALARIO BASE

30,0

11.078,00

13 SALARIO FAMILIA

2,0

80,40

18 SALARIO FAMILIA S/ FERIAS

80,40

19 FERIAS (DG)

11.078,00

46 I.A.P.A.S. S/ FERIAS

1.052,41

47 IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS

641,79

48 A.S.C. S/ FERIAS

83,08

50*SEGURO BOA VISTA

301,54

56*ASSOC. SERVIDORES CODEMAT

83,08

95, I.A.P.A.S.

1.052,41

97 IMPOSTO DE RENDA

3,0

619,00

RECIBO

DE

PAGAMENTO

BASE INPS

**11.078,00

BASE FGTS

**22.156,00

BASE IRRF

***9.123,00

VALOR FGTS

***1.772,48

TOTAL VENCIMENTOS

**22.316,80

TOTAL DESCONTOS

***3.833,31

VALOR LÍQUIDO

**18.483,49

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. Nº

1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.



GRUPO

ATLÂNTICA-B' AVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA APC

BCAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000711-3	001952	000000	001	000	01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DJALMI SEBASTIAO DUARTE

0000000000 22/10/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.L.T. - ATÉ 360 DIAS
*16.000.000	*****	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA V

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
002355-8	000000	000159	001	000	01/05/84

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
DJA NI SEBASTIAO DJARTE	0000000000	22/10/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
*****	**6.000.000	**6.000.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					



GRUPO

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL E SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002370-1

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

NEUZA MARIA FRAGA DUARTE

0000000000

28/11/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H., ATÉ 180 DIAS

D.J.T., ATÉ 360 DIAS

**2.400.000

**2.400.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG		CIA APC			
MUNDEAL SEGURODORA S/A					
C.G.C.: 33.498.411		C.G.C.:			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APOLICE VG	APOLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000711-0	001952	000000	001	000	01/10/78
ESTIPULANTE					C.G.C.
EJA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO					
SEGURADO				MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
DALNI SE BASEADO QUARTE				0000000000	22/10/51
IMPORTÂNCIAS SEGURODAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****200.000,00		*****0,00		*****0,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
D.T. - ATÉ 180 DIAS		D.T. - ATÉ 180 DIAS		D.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE (OIS) SEGUROSIS - SÉRIAS (OIS) - PÁGOSIS - ACISIS - BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ADMINISTRATIVOS DATA 01/10/78					

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG		ATA APC			
C.G.C.:		MUNDIAL SEGURODORA S/A C.G.C. 33-498-411			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
002355-E	000000	000155	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE					C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROS					03474053/0001-32
SEGURADO					MATRÍCULA
DJALMIR SEBASTIAO DUARTE					0000000000
DATA NASCIMENTO					22/10/51
IMPORTÂNCIAS SEGURODAS					
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****0,00		*****400.000,00		*****400.000,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A.M. D.S.		D.H. ATÉ 180 DIAS		D.T. ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE OS(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGUE(M) A(S) BENEFICIÁRI(O)S (INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA) OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DALMI

* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEL PARA ADMISSÃO DE TÉCNICOS PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA.

2 - CURRICULUM VITAE.

~~FALTA~~ 02 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ✓

✓ - CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO - (FOTOCÓPIA), SO MENTE PARA OS TÉCNICOS.

✓ - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA.

✓ - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR .

✓ - CARTEIRA DE SAÚDE.

✓ - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

✓ - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR.

✓ - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES.

~~FALTA~~ 01 - (Uma) FOTO 3x4

✓ - ENDEREÇO.

✓ - NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE -(CIC). (FOTOCÓPIA)

✓ - NÚMERO DO PASEP OU PIS.

~~FALTA~~ 14 - FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.

30/09/83.

[illegible]



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.785

Nome do Empregado: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

Residência: Rua 40- nº180-V. Boa Esperança Telefone: _____



Côr branco

Cabelo preto

Barba _____

Bigode preto

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 32 anos, Data de Nascimento 22 / 10 / 51 lugar do nascimento Jaguapitã- Paraná

Estado Civil casado Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai JOSE FRANCISCO DUARTE Nacion. brasileiro

Mãe ERONDINA MARIA DUARTE Nacion. brasileira

Beneficiários. Esposa e filhos

N.º da Cart. Prof. 46.335 Série 182ª

de Saúde _____

do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar

Cad. Nº 468524 Série 30ª

Categoria 1ª

Certificado _____

Quando Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do cônjuge: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.10.83 ✓

Cargo que ocupa Eng.º Civil TS- 3

Remuneração R\$ 463.606,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de outubro de 19 83

Data da Dispensa 07/07/87

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

13 de Julho de 1987 x

Polegar Direito



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

COD/60 - 4131/02

C U R R I C U L U M V I T A E

DJALMI SEBASTIAO DUARTE

CPF 127020211-15

RG 005420 SSP/MT.

- Engenheiro Civil, CREA 1937/D 14ª Região, Formado pela Universidade Federal de Mato Grosso em 1978.

CURSOS:

- Simpósio Estadual de Pesquisa Histórica
- Treinamento de Controle e Prevenção de Erosão
- Simpósio de Treinamento em Administração de Projetos
- Treinamento em Sistema e Técnica de Orçamento
- Treinamento em Técnica de Planejamento e Programação
- Simpósio de Treinamento em Administração de Projetos
- Curso de Técnica de Elaboração de Orçamento e Gerenciamento de Obras.
- Simpósio sobre Suinocultura.

TRABALHOS REALIZADOS

- Participação na Elaboração do Documento de Administração do Polonoroeste - PDRI-MT, em 1981, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.
- Diagnóstico, Estudos Preliminares e Elaboração do Subprojeto "ESTRADAS MUNICIPAIS" do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado do Noroeste do Brasil - Polonoroeste - MT.
- Defesa do Componente "Estradas Municipais" do Polonoroeste-MT. nas Negociações junto ao Banco Mundial - BIRD e à FAO em 1981.
- Acompanhamento e Monitoria Técnica do Componente "Estradas Municipais" do Polonoroeste no período 1.982/84.
- Participação junto com Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM nos Projetos de Restruturação e Modernização Administrativa da Prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães em 1.979.
- Participação junto com o IBAM da Reforma e Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal Araputanga em 1.986.
- Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal de Araputanga.
- Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal de Indiavaí.
- Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal de São José dos Quatro Marcos.

FUNÇÕES E CARGOS EXERCIDOS

- Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens de Chapada dos Guimarães.
- Secretário Municipal de Obras de Chapada dos Guimarães.
- Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento de Chapada dos

PROTÓCOLO
GCM/MT
Fl. 13

Guimarães - ENCODEC LTDA.

- Técnico da Coordenação de Planejamento e Organização - CPO no GPC - MT., em 1.980.
- Monitor de Estradas na Gerência Estadual do Polonoroeste - PDRI/MT., de 1.981. até 1984.
- Em disponibilidade pela CODEMAT para para assumir as funções de Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Araputanga, de 1.985 até 1.987.
- Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Araputanga, de 1.987 até 1.991.
- Diretor Técnico da CONSERPLAN - Consultoria Serviços Engenharia e Planejamento Ltda.

Cuiabá, 12 de Julho de 1993

DJALMI SEBASTIÃO DUARTE
Eng. Civil

CURRICULUM

VITAE

DJALMI

SEBASTIÃO

DUARTE

Diplomado em 28/07/78
S.
ENB: CIVIL: TS-3

MARÇO - 1 983

DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

NOME : Djalmi Sebastião Duarte ESTADO CIVIL : Casado
Endereço: Rua 40 - nº 180 - Vila Boa Esperança - Coxipó da Ponte
DATA NASC. 22/10/51 - CIDADE : Jaguapitã - Estado : Paraná
NACIONALIDADE : Brasileira
PROFISSÃO : Engenheiro Civil
IDENTIDADE: RG 005240 - EXPEDIÇÃO : SSP 26/07/76 - Cuiabá-MT.
CARTEIRA DE TRABALHO : nº 46 385 - SÉRIE : 182ª - Cuiabá-MT.
TÍTULO DE ELEITOR : nº 63.304 - ZONA : 1ª - SEÇÃO : 56ª - DATA:13/7/70
CPF : Nº 127 020 211/15
CARTEIRA DO CREA : nº 394/DP - 1ª RG.
CERTIFICADO DE RESERVISTA : nº 468.524 - 1ª Categoria - 9ª RM.
FILIAÇÃO : José Francisco Duarte e Erondina Maria Duarte

GRADUAÇÃO

PRIMÁRIO: Ginásio La Salle - Rondonópolis - MT.
Ginasial: Ginásio La Salle - Rondonópolis - MT.
SECUNDÁRIO: Colégio José Barnabé de Mesquita - Cuiabá-MT.
PRÉ-UNIVERSITÁRIO : Colégio Pré-Universitário do extinto Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá-MT.
SUPERIOR : Universidade Federal de Mato Grosso - Cuiabá - MT.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Funcionário Público Municipal - Regime CLT - 1972 a 1973
Funcionário Público Municipal - Nomeado p/ Concurso 1973 a 1974
Professor Símbolo PS3 - admitido através da Portaria nº 2843 da SEC/MT. a partir de 1974
Desenhista Autônomo - Inscrição Municipal nº 40.3030 - 1975
Construtor Civil a partir de 1 976
Assesor do Departamento Técnico da Fárma RM Construtora e Imobiliária Ltda em 1977
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL - CHAPADA DOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT. ***
DIRETOR TÉCNICO DA EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.
ATUAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ESTRADAS DO POLONOROESTE-MT.

TRABALHOS REALIZADOS

1. Projeto Residencial de 320 m² de propriedade do Sr. JOÃO FELIX SOBRINHO - Bairro São Benedito
2. Construção residencial com 150 m² de propriedade do Sr. ARMANDO JA COB NOGUEIRA - Rua 40 - Vila Boa Esperança.
3. Projeto, Administração e Execução da construção residencial de propriedade do Sr. ANTONIO MARQUES - 70m² - Rua Belém - Bairro Verdão
4. Projeto, Administração e Execução da construção residencial de propriedade do Sr. JOSÉ RENATO MARQUES - 70m² - Rua Brasília - Bairro Verdão.
5. Projeto, Administração e Execução da construção residencial com 180m² de área construída de propriedade do Sr. ILARINO MACEDO FILHO Bairro Santa Helena.
6. Projeto Residencial e Responsabilidade Técnica pela construção residencial de propriedade do Sr. GIORGIO TORNELLI, com 120m² de área construída - Rua Jacolino Rainers - Jardim Petrópolis
7. Projeto, Responsabilidade Técnica e Execução da residência de propriedade do Sr. ERALDO COIADO, com 270m² - Lote 9 - Quadra 16 - Jardim Califórnia.
8. Projeto, Cálculo Estrutural e Responsabilidade Técnica da construção residencial com 180 m², de propriedade do Sr. ADÃO POMPEO DE TOLEDO - Rua Miranda Reis.
9. Execução de Projeto Residencial com 220 m² de área construída, de propriedade do Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA - Bairro Duque de Caxias.
10. Projeto Residencial com 116 m² de área, de propriedade do Sr. JOSÉ MÁRIO DA PAIXÃO - Lote 5 - Quadra 24 - Jardim Califórnia.
11. Estudos e Projeto do Cemitério Parque Bom Jesus do Cuiabá
12. Elaboração do Subprojeto Estradas Municipais do BOLSONROESTE-MT.

Curriculum Vitae

FLS-3

CURSOS

- | | |
|---|------------------|
| 1. Simpósio Estadual de Pesquisa Histórica | Duração 50 horas |
| 2. Controle e Prevenção de Erosão | Duração 30 horas |
| 3. Simpósio de Treinamento em Administração de projetos | Duração 51 horas |
| 4. Treinamento em Sistema e Técnica de Acompanhamento e Avaliação | |
| 5. Treinamento em Administração e Orçamento | |
| 6. Treinamento em Técnica de Planejamento e Programação | |
| | 184 horas |
-

21.03.79 1.978
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
ENGENHEIRO CIVIL.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
X.
Vide Cart.Prof.às fls nº 10
Vale como declaração de identidade e qualificação (Lei nº 5.006 de 12/03/66)

DPO SAN. SEC. "A"
TUTOR "A" POSITIVO
C.127020211-15
R.G. 005.420



SSP-MT.26/07/76

Carimato
ASSINATURA CO. PROFISSIONAL

III - Do Grupo Transporte Oficial e Portarias: Categoria Funcional: Motorista Oficial; Classe "B" - Referências: 20

01 - André Avelino Brandão

IV - Da Categoria Funcional: Agente de Portarias:

Classe: "A"

Referências: 7

01 - Altair Gomes Monteiro

V - Do Grupo Nível Médio: Categoria Funcional: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Classe: "C" - Referências: 16

01 - Laurentino de Arruda e Silva

De Referências: 9

01 - Pedro Irineu dos Santos

VI - Da Categoria Funcional: Operador de Máquinas Rodoviárias; Classe: "D" - Referências: 30

01 - Argemiro Espinosa de Silva

De Classe: "A"

Referências: 25

01 - Eusebio Freilino de Amorim

VII - Do Grupo Artista: Categoria Funcional: Artista de Música; Classe: "C" - Referências: 30

01 - Virgínia Gomes Ribeiro

VI.1 - Do Quadro Suplementar

01 - Edete Feres de Arruda - Fiscal de Tráfego

02 - Henrique Pedro Weber - Escriturário Datilógrafo

03 - Verônica Borges Leal - Escriturário Datilógrafo

04 - Lucil Mary Moon de Albuquerque - Assistente Administrativo

05 - Cláudio Gonçalves Batista - Fiscal de Tráfego

06 - Degenor Ferreira Lourenço - Assistente Administrativo

07 - Hugo Ramos Leite - Arquiteta

08 - Antonieta Fernandes de Campos - Assistente Administrativo

09 - Emiliano de Paula Castro - Motorista

10 - Sebastião Ferreira Leite - Motorista

11 - Francisco Ferreira de Silva - Motorista

12 - Nicoliza Dias dos Santos - Escriturário Datilógrafo

13 - Eusebio Antônio Maria - Motorista

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 9 de junho de 1981,
1608 da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo nº 08907/81, da Secretaria de Administração, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 3.601 de 16.12.74, MARGARIDA DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo de Professor efetivo, Classe "A", Nível 05, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Médici", desta Capital. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 8 de Junho de 1981
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HELIO PALMA DE ARRUDA
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 11/81

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Consoante o disposto no Decreto 86027 do dia 27 de maio de 1.981, da criação do Programa POLONOROESTE, designar os técnicos: Nadyr Martins, Hamilton Leitão Batista, Leonardo Barthalo, Dirce Saldanha de Oliveira Campos, Rosamita Provenzano de Cerqueira, Djalmi Sebastião Duarte, Maria Conceição de França Barreto, para sob a coordenação da primeira, integrarem a equipe de gerência do POLONOROESTE a nível estadual.

Cumpra-se
Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado em Cuiabá, 1º de junho de 1.981:
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 244/81 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único do Artigo 5º do Decreto 1079 de 08 de junho de 1.981,

RESOLVE, lotar os servidores abaixo relacionados no Órgão abaixo indicado:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Técnico em Assuntos Educacionais

- 01 - Maria Gregório de Souza
- 02 - Helena Ferreira Soares
- 03 - Cecília Reginalda dos Santos e Carmo
- 04 - Cleide Miranda de Oliveira
- 05 - Maria Grigório Alves de Souza
- 06 - Ana Porfíria de Barros Costa Marques
- 07 - Inalda Almeida Franco Lytton
- 08 - Marlene de Oliveira Silva
- 09 - Benedita de Miranda Rodrigues
- 10 - Altair Antonio da Silva
- 11 - Nali Souza Dourado Neves
- 12 - Irineia Francisca da Silva
- 13 - Rosa Maria Jorge Pessoa
- 14 - Kátia Regina Figueiró D'Ornellas
- 15 - Lucia Maria das Graças Costa Campos
- 16 - Marilene da Cruz Silva
- 17 - João Mariano de Souza Neto
- 18 - Marni da Cruz
- 19 - Ayde Márcia Avelar Haas

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso
Órgão Vinculado à Secretaria de Agricultura

Projeto de Capacitação de Mão de Obra Rural

"PROMOÇÃO: EMATER-MT, COOPACHA E PREFEITURA MUNICIPAL".

CERTIFICADO

A EMATER-MT confere o presente certificado ao Sr.(a) DJALMI SEBASTIÃO DUARTE *****

por ter cumprido com aproveitamento, a programação prevista no treinamento de CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO ***

***** realizado na localidade de "FAZENDA IMPÉRIO" *****

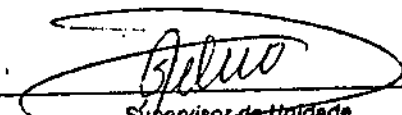
Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES no período de 27.08.81 a 30.08.81 *****

com carga horária de TRINTA horas, pela Unidade Operativa Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES. *****


Gerente do Projeto de Capacitação
de Mão de Obra Rural

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 30.08.81.

Local e Data


Supervisor de Unidade
Operativa Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Certificado

Certificamos que DJALMI S. DUARTE

frequentou o I SIMPÓSIO ESTADUAL DE PESQUISA

HISTÓRICA, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura no período

de 5 a 10 de Abril de 1973.

[Assinatura]
Secretaria de Educação e Cultura
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Mato Grosso

[Assinatura]
Diretora do Departamento de Cultura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE DJAMIL S. DUARTE
PARTICIPOU DOS CURSOS DE:

1.1 - TREINAMENTO EM SISTEMA E TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

1.2 - TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO.

1.4 - TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO.

OS CURSOS FORAM REALIZADOS NA CIDADE DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 1 DE OUTUBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 1980, COM UMA CARGA HORAL TOTAL DE **184 HORAS**, SOB A RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO


JOSÉ CORRÊA DE A. LOBO
COORDENADOR GERAL DE A.E.C.

MARGARETT REGINA BLAGES
COORDENADORA DE A.E.C.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

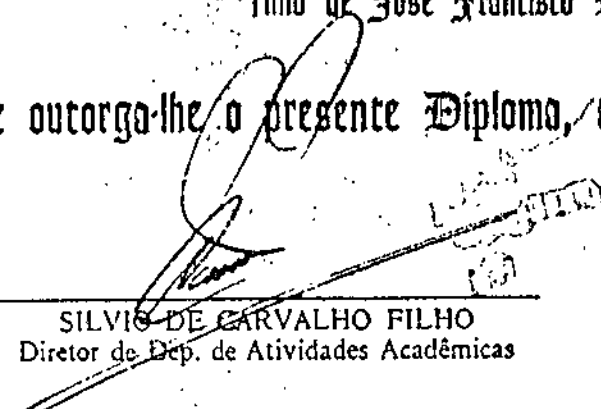
O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 28 de julho de 1978, confere o título de
Engenheiro Civil a

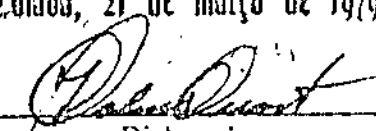
Djalmi Sebastião Duarte

filho de José Francisco Duarte e Brondina Maria Duarte, nascido a 22 de outubro de 1951
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 21 de março de 1979


SILVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas


Diplomado


GABRIEL NOVIS NEVES
Reitor



GINÁSIO LA SALLE
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

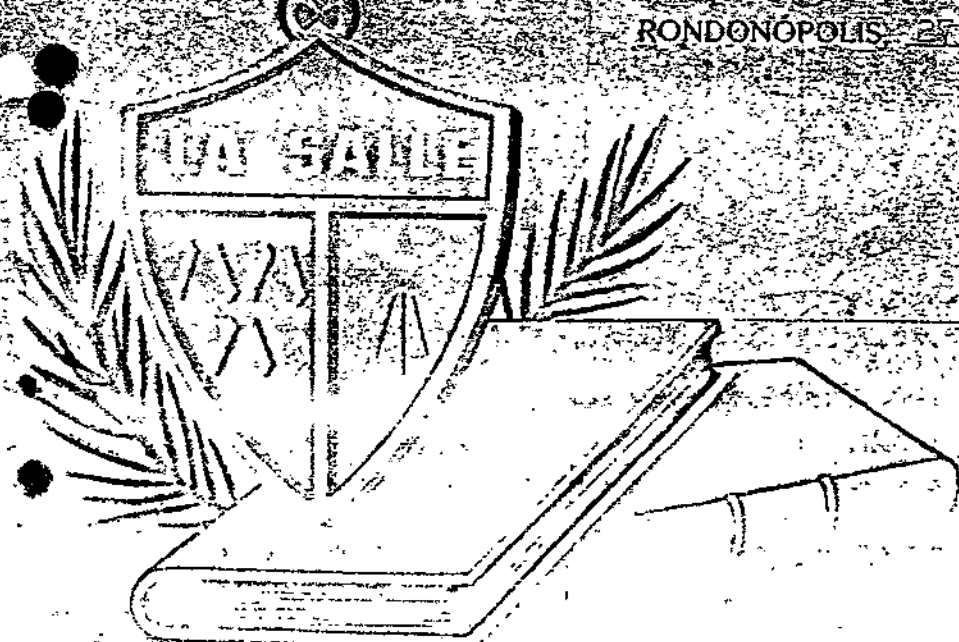
Diploma de Honra
Aluna S. Maria
Conferido a

por sua EXEMPLAR CONDUTA e CONSTANTE

APLICAÇÃO aos estudos durante o ano letivo
de 1965.

RONDONÓPOLIS, 25 de novembro de 1965.

DIRETOR



GINÁSIO LA SALLE
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

CERTIFICO que o aluno

João Carlos de Oliveira

foi aprovado nos exames finais com grau

nas matérias

do 1º ano do CURSO PRIMÁRIO

RONDONÓPOLIS

de

de 196

1968

Jornais esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir desta data no endereço acima mencionado.

DEADA DA SILVEIRA BORGES GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

ANTONIO JESSUINO DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo - EXTERNA-INT.

3 - 2

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
DE MATO GROSSO
CODEAGRI**

TOMADA DE PREÇOS N. 007/80

Referência: Bem Móvel — Veículo PIC-UP, a gasolina, 61 CV

Recurso: Projeto de SUINOCULTURA

A Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso — CODEAGRI, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria GP n. 107/80, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Licitação acima referida, nos termos das Leis n. 304 de 10.03.77 e 459 de 20.03.80, respectivamente.

DA HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão estar inscritos e devidamente atualizados no Registro Cadastral da Empresa, na especialidade referente a esta Licitação, devendo apresentar no ato da abertura e julgamento das propostas, o Certificado de Registro de FORNECEDOR expedido por esta Empresa, devidamente atualizado.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues até às 15h30 horas, do dia 18 de Outubro de 1980, nas dependências do Departamento de Administração desta Empresa, sito à Rua 13 de Junho n. 1.080, a fim de proceder à abertura e julgamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo e demais esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado no endereço acima mencionado.

Em Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 1980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Presidente do Grupo de Licitação

Visto: Dr. ADERITO PINHEIRO DUARTE

Diretor Administrativo Financeiro Comercial

**Gabinete de Planejamento e Coordenação do
Governo do Estado**

PORTARIA Nº 16/80

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Destinar do Quadro de Pessoal deste Gabinete, o Motorista MARIO RODRIGUES DE ALMEIDA, a partir de 01.09.80.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 19 de Setembro de 1980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 17/80

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Destinar a pedido, do Quadro de Pessoal, o

Gabinete, o Economista JOSÉ MARIANE FERREIRA ALVES e o Geólogo SAYID NAMYAR RAZA, a partir de 01.09.80.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 19 de Setembro de 1980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 18/80

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, através do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho — C. L. T., o Desenhista ABADIO FERNANDES DA SILVA FILHO o Motorista JOSÉ DE CAMPOS MORAES o Economista CRECENIL DA COSTA MARQUES e o Engenheiro Civil EDAMI SEBASTIÃO DUARTE, para prestarem serviços neste Gabinete, a partir de 02.09.80, 04.09.80, 01.03.80 e 09.09.80, respectivamente.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 19 de Setembro de 1980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

REG. 703/474.053/000-32

COMUNICADO

(Concorrência Pública Nº 16/80)

REF.: Projeto da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Eixo Comercial e Reforma da Rede do Módulo Pioneiro no Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

1 — Participou da presente Concorrência apenas a firma — Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda — EMBRACE, tendo a mesma sido desclassificada por não satisfazer as exigências do Edital item 0.1 referente orçamento e 10.1 referente a prazo.

2 — Em consequência, o Grupo de Licitação da CODEMAT, a aplicação do Edital n.º 0.725/70, combinado com o Edital n.º 0.726/70, de 19 de Setembro de 1980, para a abertura de uma nova licitação.

A abertura ocorrerá pela aplicação do Edital n.º 0.725/70, combinado com o Edital n.º 0.726/70, em 29 de Setembro de 1980.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 1980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado



BANCO DO BRASIL S.A.

EXTRATO DE CONTA

pasep

DEFIP

MATR. 160005082001001

00220

0534936

NOME DO PARTICIPANTE					NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
DJALMI SEBASTIAO DUARTE					1.006.850.996-8	
NASCIMENTO	SEXO	CPF	SITUAÇÃO DO PARTICIPANTE	1ª EMPREGO	1ª PARTICIPAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
22.10.51	MASC	127020211-15	NORMAL	1969	1975	08.08.83
NOME DA MÃE				SITUAÇÃO DA CONTA	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INFORMADA	
ERONDINA MARIA DUARTE				NORMAL	1.393.688,00	
DOMICÍLIO BANCÁRIO (PREFIXO E NOME DA AGÊNCIA)					SALDO ANTERIOR D / C	
46-9 CUIABA MT					17.454,00 C	
DATA	HISTÓRICO			VALOR - C/D		
13.07.82	VALORIZAÇÃO DE COTAS			19.508,00 C		
21.07.82	DISTRIBUIÇÃO DE COTAS			15.294,00 C		
03.11.82	DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR			5.442,00 C		
29.06.83	ESTORNO - DISTRIB. COMPL.			5.442,00 D		
05.07.83	VALORIZAÇÃO DE COTAS			79.135,00 C		
18.07.83	DISTRIBUIÇÃO DE COTAS			65.208,00 C		
				* CONTINUA		
PASEP, - ABONO-RENDIMENTO PAGO EM SEU CONTRACHEQUE OUT-83						

Mod. 0.30.311-9 - JUN/83

PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Grãça Aranha, 342 - Rep. do Castelo - RIO

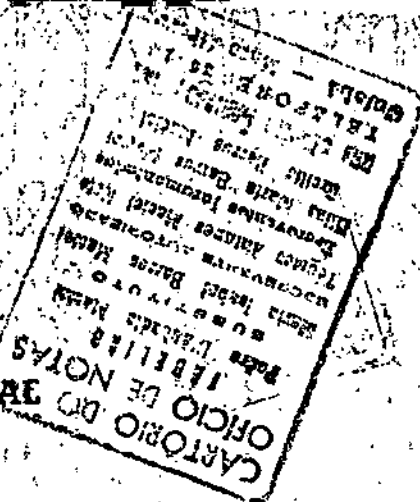
Os pais que não registarem os filhos ou não os fizerem à escola
casão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER
NO
TABELIONATO
Rua Libero Baduró, 293 - Loja 2 - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO



3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
AUTORIZADO

Hercília de Barros Maciel Hagge
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO n. 53.....

FOLHA n. 16....

TERMO n. 14.559...

Certidão de Casamento.

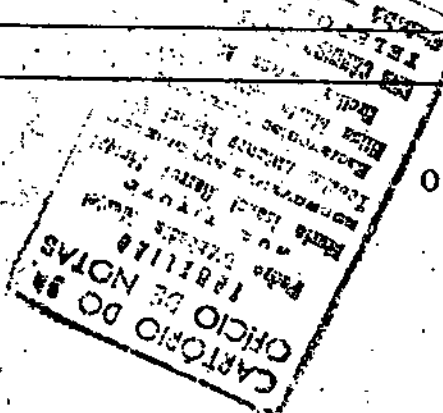
CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o termo de casamento do cidadão DJALMI SEBASTIÃO DUARTE..
e dona NEJZA MARIA DE FIGUEIREDO FRAGA..
ele nascido em Jaguapita-Paraná.. à 22 de Outubro.. de 1.951..
filho de José Francisco Duarte....
e dona Erondina Maria Duarte..
ela nascida Nesta Capital..... à 28 de Novembro... de 1.948..
filha de Evadio Rodrigues Fraga..
e de dona Irene de Figueiredo Fraga..
a qual passará a assinar-se: NEJZA MARIA FRAGA DUARTE..
Casamento realizado a 20 de agosto.. de 1.975.. apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I, II, III e IV..
do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens..

Obs:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 03 de Dezembro

OFICIAL PRIV





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil e Nascimento Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Hercilia Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 14-A

FOLHA n. 99

TÉRMO n. 12.714

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança de sexo Feminino nascida no dia 03 de Junho de 1.978 às 5.00 horas, n. esta Capital

..... com o nome de
..... LAURA SIMONE FRAGA DUARTE

filh A do cidadão DJAIMI SEBASTIAO DUARTE

e de D^a NEUZA MARIA FRAGA DUARTE

Registrado 07 de Junho de 19 78

Obs: declarante: o pai

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 07 de Junho de 19 78

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RECONHECER FOLHA

TABELIÃO

Rua Liberto Dallari, 203 - Loja C - S. Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabelião Genérico Pênc

Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO n. 01-B...

FOLHA n. 48.

TÉRMO n. 588

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino. nascida no dia 10 de Março de 1.976 às 21:00 horas, n esta Capital-MT... com o nome de

:x:x:x:x: MARCEL EVÁDIO FRAGA DUARTE .x.x.x.x.x.

filh_o do cidadão Djalmi Sebastião Duarte.....

e de D^a Neuza Maria Fraga Duarte.....

Registrado 23 de Março de 19

Obs.: Declarante- O Pai...

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 23 de Março de 19

OPICIAL DO REGISTRO CIVIL

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja C - S. Paulo

RECONHECER
Tabelião, Genesio Ponce Fe.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

302

CSM

Nº 468524

Certifico que **DJALMI SEBASTIÃO DUARTE**Nascido a **22 Out 51** **JAGUAPIRÁ**

(data)

(município)

PR

(est.)

Filho de **José Francisco Duarte**e de **Erondina Maria Duarte**é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como **Soldado****07/01**

(graduação)

na Reserva

Identificação: N.º de Registro **96-812564-A**Altura **1,64 m** Cúria **Parda** Olhos **Cast Esc**Cabelos **Cast M Ond** Tipo sanguíneoSinais particulares **Não Tem**

Fotografado



(Sómente é válido com as "Armas Perilosas" em posse d'arma)

OUTROS DADOS:

Incorporado a **16 Jan 71** e licenciado a **30 Nov 71**Tempo de serviço **ZERO ANO = DEZ MESES E QUINZE DIAS**

(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: **Estudante**Residência: **Rua Barão de Helgaço 637 - Cuiabá - MT.**Quartel em Cuiabá - MT, **30 Nov 71**

(local e data)

STAUD. OITAVIANO DE ALBUQUERQUE

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

JOAQUIM AUGUSTO MONTENEGRO - Cel
Comandante do 16º B C

96-812564-A VALOR 1975 PRESSENTAÇÃO 13/12/74 OM 1614 Grahuus-27cm	96-812564-A VALOR 1974 PRESSENTAÇÃO 13/12/74 OM 1614 Grahuus-27cm	96-812564-A VALOR 1975 PRESSENTAÇÃO 13/12/74 OM 1614 Grahuus-27cm	96-812564-A VALOR 1976 PRESSENTAÇÃO 13/12/75 OM 1614 Grahuus-27cm
---	---	---	---

En dia, com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

⊙ Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 28 de julho de 1978, confere o título de
Engenheiro Civil a

Djalmi Sebastião Duarte

filho de José Francisco Duarte e Evandina Maria Duarte, nascido a 22 de outubro de 1951
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 21 de março de 1979

SILVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

GABRIEL NOVIS NEVES
Reitor



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao Interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MAO-DE-OBRA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

1820

9972

Polegar Direito

385

ASSINATURA DO PORTADOR

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc.

Est.

Filiação

Est. Civil

Doc. N.º

Fla.

Liv.

Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N.º

Órgão

Est.

Naturalizado Doc. N.º

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

Assinatura do Funcionário

Ass. Turma Ident. Res. Profissional

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Cia. de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso
 Rua Talvio Piazueli N.º CPA
 Município Quilô Est. MT
 Esp. do estabelecimento Desenvolvimento
 Cargo Engenheiro Civil T.º 3

C.B.O. n.º
 Data admissão 01 de outubro de 83

Registro n.º 1755 Fio/Ficha
 Remuneração especificada R\$ 463.606,00 (Qua-
tracentos e sessenta e três mil,
centos e seis cruzeiros)

CODEMAT

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. [Assinatura]
Antônio de O. Souza Quilô de 83
 DIR. ADM. FINANCEIRO CH. ORÇ. DE PESSOAL

Data saída 01 de julho de 87

CODEMAT

Ass. do empregador ou a r.º c/ test. [Assinatura]
Benedito H. de Carvalho Neto Quilô de 87
 2.º DIR. ADM. FINANCEIRO CH. ADM. DE PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 Rua N.º
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo

C.B.O. n.º
 Data admissão de de 83

Registro n.º Fio/Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º
 2.º
 Data saída de de 83

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º
 2.º

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Prefeitura Municipal**
Rua **Paulista**
Município **Curitiba**
Esp. de estabelecimento **Orgão Público**
Cargo **Anal. Ref. 1**

Data admissão **04/08/72**
Registro n.º **408** Fis/Ficha
Remuneração especificada **sal 206,40**
duzentos e seis cruzeiros de quarenta centavos,

JOÃO BATISTA RODRIGUES LVES
Secretário de Administração

1.º
2.º
Data saída **31/08/73**
22.01.78
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º
2.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E**
COORDENAÇÃO GERAL - SERPLAN
Rua **CUIABA** **MAT. GROSSO**
Município **Palácio Palaguala - C.F. de**
Esp. de estabelecimento **CEP 74.020**
COO (MF) 99597437000

Cargo **Engenheiro Civil**
nível **TS-1** C.B.O. n.º
Data admissão **09/09/72**
Registro n.º **187** Fis/Ficha
Remuneração especificada **sal 27.290,00 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e nove cruzeiros)**

Oswaldo de Oliveira Secretário de Administração
1.º **Secretário de Serplan** Dir. Dep. Administrativo
2.º

1.º **GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**
2.º **Ass. de Planejamento e Coordenação**
SECRETARIO CHEFE DO GPO

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO — IPEMAT.
PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 006/94
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
01 — **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão e Assessoramento Nível Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador de Coordenação de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.
DESIGNAR:
02 — **Dr. DILZA ANTÔNIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, matrícula 0004316, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, a contar seus efeitos a partir de 31.01.94.
Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 1.994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
Presidente do IPEMAT

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 006/94
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Designar o Eng.º Cival Djalni Sebastião Duarte, para exercer o Cargo de Supervisor de Área na Região Sudoeste S3 do PRODEAGRO a partir de 21 de outubro de 1.993.
Publicada, Cumpra-se.
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

PORTARIA Nº 007/94
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Designar o Servidor Moacy Lopes Soares, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Municipal DAS-2 da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 24.01.94 a 23.03.94, durante as férias do titular.
Publicada, Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 20 de janeiro de 1.994.
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/94/GAB-SAD
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da CI nº 37/93, do Núcleo Setorial de Planejamento — SAD, resolve:
RESOLVE:
Retificar, em parte, a Portaria nº 03/94-GAB-SAD, de 07.01.94, publicada no Diário Oficial de 13.01.94, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
Núcleo Setorial de Finanças e Contabilidade.
Leia-se:
Núcleo Setorial de Planejamento.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 1.994.
Celso Emílio Calvão Barão
Secretário de Estado de Administração

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN -

MATRÍCULA:

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO

REGIME JURÍDICO

CELETISTA

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU

MUNICÍPIO

CUIABÁ-MT

09.09.80 a 01.10.83 PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO:

FONTE DE INFORMAÇÃO:

DIVISÃO DE ADM. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

F R E Q U Ê N C I Ã

miguel
Paris equivo me pista 194

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanh.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
DIVISAO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Políg. Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc.

Est.

Filiação

Est. Civil

Fla.

Liv.

Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N.º

Órgão

Est.

Naturalizado Doc. N.º

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em

Estado

Outro

Data Emissão

12.09.72 DRY

Assinatura do Funcionário

Ass. Termo Ident. Res. Profissional

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com alteração nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

1. *Journal of the American Medical Association*, 1990; 263: 2761-2765.

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua

Município

Esp. de estabelecimento

Cargo

Data admissão

Registro n.º

Remuneração especificada

JOÃO BATISTA RODRIGUES LVES

1.º

2.º

Data saída

1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Prefeitura Municipal

Rua

Município

Esp. de estabelecimento

Cargo

Data admissão 01 de agosto de 1972

Registro n.º 408

Remuneração especificada R\$ 206,40

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS

CUIABÁ - MATO GROSSO

Palácio Paqueta, C.P.A.

CEP 75000

COC (MP) 99507-13-000000

Esp. de estabelecimento

Cargo

Engenheiro civil

nível TS 1

Data admissão 09 de setembro de 1972

Registro n.º 187

Remuneração especificada R\$ 27.290,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais)

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 28 de julho de 1978, confere o título de

Engenheiro Civil a

Djalmi Sebastião Duarte

filho de José Francisco Duarte e Brondina Maria Duarte, nascido a 22 de outubro de 1951
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 21 de março de 1979

SILVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

GABRIEL NOVIS NEVES
Reitor



10 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Prefeitura Municipal de Curitiba

Rua Rua 22 de Junho, s/n

Município Curitiba Est. PR

Esp. do estabelecimento Órgão Público

Cargo Trib. Rep.

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de Agosto de 1972

Registro n.º 408 Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 206,40

Muzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

JOÃO BATISTA RODRIGUES LVES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1.º

2.º

Data saída 31 de Agosto de 1973

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Empregador CUIAIA MATO GROSSO

Rua Peléio Paleguals - C.P.A.

Município CEP 75.000

Esp. do estabelecimento CCE (MF) 09597423/0002

Cargo Engenheiro Civil

nível TS-1 C.B.O. n.º

Data admissão 09 de Setembro de 1980

Registro n.º 187 Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 290,00 (Duas e sete mil duzentas e 40 reais e quarenta centavos)

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Oswaldo de Oliveira

1.º Secretário da Seplan Dir. Dep. Administrativo

2.º

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Rua Taladro Paleguals N.º C.P.A.

Município Curitiba Est. PR

Esp. do estabelecimento Desenvolvimento

Cargo Engenheiro Civil TS-3

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de Outubro de 1983

Registro n.º 1355 Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 463.606,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e sessenta e seis cruzeiros)

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 31 de Julho de 1987

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

Benedito H. de Carvalho Neto

2.º Diretor Adj. Financeiro

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão de de 19

Registro n.º Fis/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão

Registro n.º

Fis/Ficha

Remuneração especificada

JOÃO BATISTA RODRIGUES LVES

1.º

2.º

Data saída

1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL S.E.P.L.A.N.

CUIABA MATO GROSSO

Rua Peléio Palaguala - C.F.Ao

Município CEP 75.000

Esp. do estabelecimento

Cargo Engenheiro Civil

nível TS-1

Data admissão 29 de setembro de 1980

Registro n.º 187

Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 27.290,00 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais)

1.º

2.º

Data saída

1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão

Registro n.º

Fis/Ficha

Remuneração especificada

CODEMAT

1.º

2.º

Data saída

1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão

Registro n.º

Fis/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída

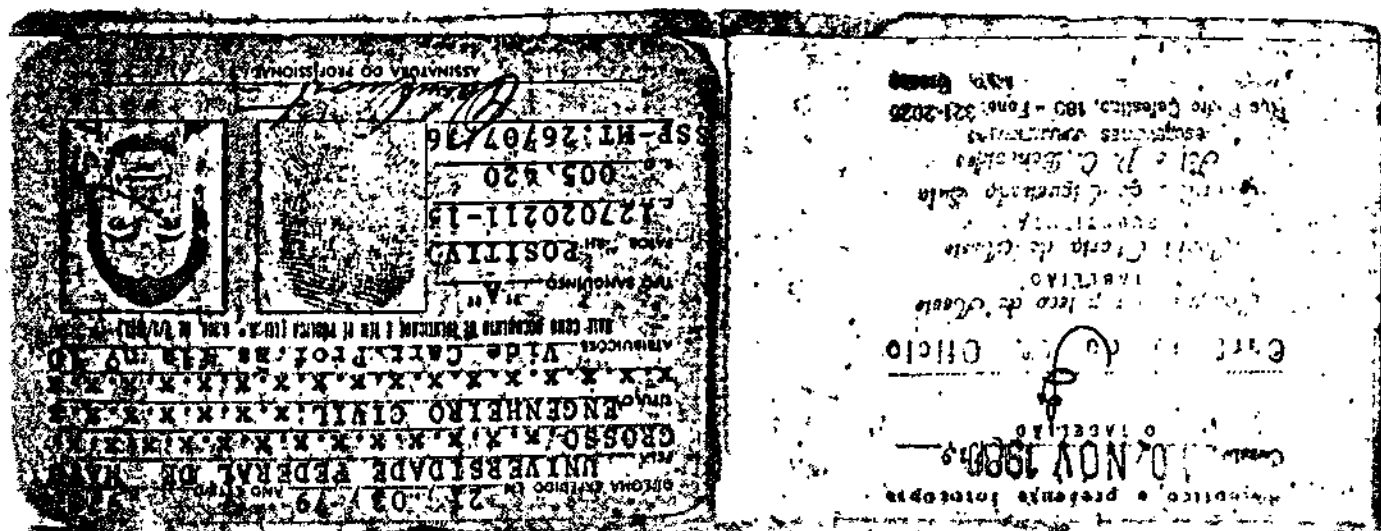
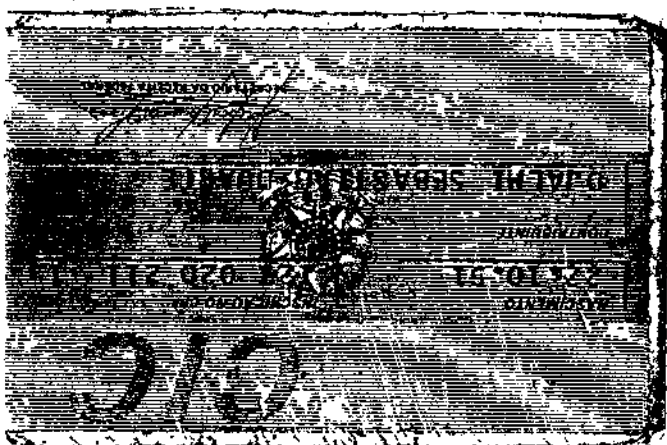
1.º

2.º

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

V I D A F U N C I O N A L

D E

DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

ADMITIDO= Por Portaria nº 6359 de 30.10.73, para exercer interinamente as funções de Professor Sínolo PP-3, nesta Capital, percebendo mensalmente \$ 505,00 (Trezentos e vinte cinco cruzeiros), a partir de 27.09.73.

ADMITIDO= Por Portaria nº 2345 de 15.05.74, para exercer interinamente as funções de Professor Sínolo PS-1 nesta Capital, na base de \$ 7,00 (Sete cruzeiros) por aula, a partir de 01.03.74.

REMOVEDO= Por Portaria nº 199 de 02.08.74, da Escola Maria Eliza B.C. da Costa para a Escola Técnica de Comércio.

LOTADO= Por Portaria nº 422 de 10.10.74, na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá.

AUMENTO= Por Lei nº 3.603 de 19.12.74, obteve 30% de aumento sobre sua aula, passando para \$ 9,00 (Nove cruzeiros), a partir de 01.01.75. Diário Oficial de 19.12.74.

REMOVEDO= Por Portaria nº 242 de 19.05.75, da Escola Técnica de Comércio para a Escola de 1º Grau Senador Azeredo.

AUMENTO= Por Lei nº 3.679 de 17.11.75, obteve aumento sobre sua aula, passando para \$ 11,00 (Onze cruzeiros), a partir de 01.01.76. Diário Oficial de 21.11.75.

AUMENTO= Por Lei nº 3.832 de 10.12.76, obteve aumento sobre sua aula, passando para \$ 15,00 (Quinze cruzeiros), a partir de 01.01.77. Diário Oficial de 14.12.76.

AUMENTO= Por Lei nº 3.962 de 17.11.77, obteve aumento sobre o valor da aula, passando para \$ 19,00 (Dezanove cruzeiros), a partir de 01.01.78.

Diário Oficial de 22.11.77.

AUMENTO= Por Lei nº 4.015 de 30.11.78, obteve 20% de aumento sobre o valor da aula, passando para \$ 22,80 (Vinte e dois cruzeiros e oitenta por cento).

seis cruzeiros), a partir de 01.01.79.

Diário Oficial de 01.12.78.

AUMENTO: Por Lei nº 4.603 de 22.06.79, obtve 60% de aumento sobre o valor da aula, passando para R\$ 47,00 (Quarenta e sete cruzeiros), a partir de 01.07.79.

Diário Oficial de 22.06.79.

DESIGNADO: Por Portaria nº 3381 de 07.11.79, para prestar serviços na Escola Estadual de II Grau do município de Chapada de Guimarães, até 31.12.79.

Diário Oficial de 05.12.79.

AUMENTO: Por Lei nº 4.138 de 27.11.79, obtve aumento sobre o valor da aula, passando para R\$ 78,00 (Setenta e oito cruzeiros), a partir de 01.01.80.

Diário Oficial de 28.11.79.

DISPENSADO: Por Decreto nº 324 de 26.12.79, fora dispensado do Serviço Público referente as Portarias nºs 6859 de 30.10.75 e 2849 de 15.05.74, a partir de 15.02.80.

Diário Oficial de 26.12.79.

PRORROGAÇÃO: Por Decreto nº 360 de 15.01.80, para o dia 29.02.80 o prazo previsto no Decreto nº 324 de 26.12.79 para a dispensa de horistas, diaristas e outros admitidos a título precário no Magistério Estadual por Portaria do Secretário de Educação e Cultura. Diário Oficial de 15.01.80.

Divisão de Pessoal do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1980.

JOÃO BOSCO GÁLLIO
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 46.385- Série 182ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguas- CPA -

(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 03 de outubro de 1.983

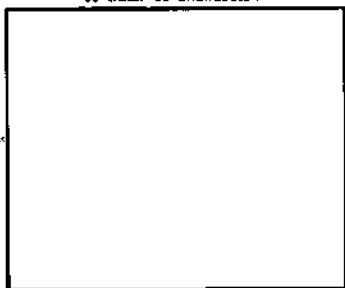
(Local e data)

x

Djalmi Duarte

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para o anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Agência do Banco do Brasil S/A
localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

⇐ **LIBERA**

(carimbo e

Quasinda Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 46.385- Série 1828, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paqueta- CPA -

(endereço)

....., Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 08 de outubro de 1.983

(Local e data)

Djalmi Duarte

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../ 19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A
Barão de Melgaco
localizada à Rua.....

(carimbo e assinatura)

Djalmi Duarte
Quares da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC/OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

MAF

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF		CONTROLE
NOME		
ENDEREÇO		

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	Diplau Sebastião Duarte	N.º CPF		CONTROLE
ENDEREÇO				

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
SALÁRIO	13.643,192	.00
13º SALÁRIO	1.300,054	.00
GRATIFICAÇÃO		.00
ADICIONAL		.00
ABONO PECUNI-ÁRIO		.00
HORAS EXTRAS		.00
FÉRIAS REMUNERADAS		.00
TOTAL	14.943,176	1.052,468

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	9.271,372	.00	3.º	3.900,162	.00
2.º	9.271,372	.00	4.º	6.500,470	.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
IAPAS	1.284,165
SEGURO	71,390
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	25,237
ASPEMAT	
ASC	64,130
PENSÃO ALIMENTÍCIA	
TOTAL	1.444,932

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
SAL. FAMÍLIA	128,380
DIÁRIAS	
TOTAL	

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

C O D E M A T

NOME: Djalmi Sebastião Duarte

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>11.390.818,00</u>	<u>86.433,00</u>
5.2 - 13º Salário <u>115.901,00</u>	
5.3 - Horas Extras <u>—</u>	
5.4 - Gratificação <u>—</u>	
5.5 - Prêmio <u>—</u>	
5.6 - Representação <u>—</u>	
5.7 - Kilometragem <u>—</u>	
5.8 - Insalubridade <u>—</u>	
T O T A L .. <u>1.506.419,00</u>	Cr\$ <u>86.433,00</u>

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IMPOSTO <u>JHPH</u>	<u>140.244,00</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL <u>—</u>	
T O T A L	Cr\$ <u>140.244,00</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia <u>—</u>	
7.2 - Seguro <u>5.496,00</u>	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT <u>6.569,00</u>	
7.4 - A S P E M A T <u>—</u>	
T O T A L	Cr\$ <u>12.365,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias <u>—</u>	
8.2 - Ajuda de Custo <u>—</u>	
8.3 - Salário Família <u>13.138,00</u>	
T O T A L	Cr\$ <u>13.138,00</u>

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.10.83	463.606		

Nome: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

Profissão: _____

Cargo: Engenheiro Civil

Exercício: 1.983

Lotação: Polonoroesta- G.P.C.

Data da Admissão: 01.10.83

Classe: _____

Nível: TS-3

N. Dep. Econ. Imp. Renda: _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: _____ Cr\$

Grupo Nº _____

Dep. _____

Matricula Nº _____

PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOT
Salários					463.606	463.606	463.606	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diários								
Férias								
Sub-Total					306.0	505.2	5.096.	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								115
TOTAL DOS PROVENTOS					466.666	463.606	463.606	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOT
IPEMAT-Cont.					46.360	41.995	41.725	104
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical					1032	1932	1932	
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT					1.530	8.596	2.513	
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT					36.554	36.569	12.988	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)

Nome DJALMI SEBASTIÃO QUARTE

Profissão: ENGR CIVIL

Cargo: ENGR CIVIL

Exercício: 1.984

Lotação: COLONURGESTE/C.C.

Data da Admissão: 01.10.83

Classe: _____

Nível: TS-3

N. Dep. Econ. Imp. Renda 5 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 1 Cr\$

Grupo Nº _____

Dep.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Matricula Nº _____

LÍQUIDO A RECEBER	PROVENTOS GERAIS						
	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
Salários							
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Férias							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS							
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
IPEMAT-Cont.							
IPEMAT-Dif.							
Cont. Sindical							
Seguros							
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
F.A.S.C							
A.A. CODEMAT							
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO PROVENTOS							

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

[illegible]



Ficha de Salário Família

EMPRESA	CODEMAT	Matricula no I.N.P.S.
ENDEREÇO	PALACIO PAIAGUAS	CUIABA MT
Nome do Empregado	DJALMI SEBASTIÃO DUARTE	N.º do I.N.P.S.
Data da Emissão na Empresa	/ /	Data da cessação da relação de emprego

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em	1º	de	MAIO	de 19	85	Cr\$ 16.656,
Alterado em	12	de	NOVEMBRO	de 19	85	Cr\$ 30.00
Alterado em	1º	de	MARÇO	de 19	86	Cr\$ 40.00

OBSERVAÇÕES :

Alterado em 19 de maço de 19 82 Cr\$ 60.40
 Alterado em _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____
 Alterado em _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha Financeira

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE	Data da Emissão 21/10/193	Grupo Nº						
				Profissão:	Classe: AC- 01	Ser. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>						
				Cargo:	Nível: INS 11	Matrícula Nº						
				Exercício: 1994	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$						
				Lotação: PRODEAGRO	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$						

[illegible]

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

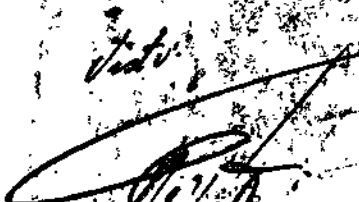
Declaramos para os devidos fins legais, efeitos que,
o Sr. **DIALMI SEBASTIÃO DUARTE**, Engº Civil, TMS 16, ser-
vidor da Prefeitura Municipal de São José de Quatro Marcos
a disposição desta Cia, desde 21.10.93 e devolvido em
29.12.94, não percebeu suas férias regulamentares relativo
aos exercícios de 1.993/94, bem como não usufruiu as mesmas
cidades de 1.993/94, bem como não usufruiu as mesmas.

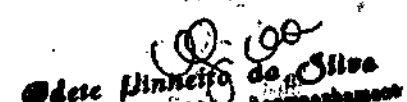
Cuiabá(MT), 29 de dezembro de 1.994.

Cuiabá(MT), 29 de dezembro de 1.994.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Visto

Vilson de Araújo Pinto
Coordenador de Reg. Humano.


Edete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento
Cuiabá, 29 de dezembro de 1994.

Recebi em
06/02/95
Quart

VAP/ops



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		15a	16a	17a	18a	19a	20a				
	28/7/1978	X	XI	XII	XIII	XIV	XV				
<i>Desalmi Sebastião Duarte</i>											
OBSERVAÇÕES: <i>O servidor mudará de nível no mês de julho.</i>		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		25a					30a				
		XVI					XVII				
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Wilson de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Nº PROTOCOLO: 246/95

Nº-PROCESSO: 143/95

DATA, 31 / 01 / 95

INTERESSADO

DJALMI SEBASTIÃO DUARTE.

ASSUNTO

SOLICITA REMUNERAÇÃO DE SUAS FÉRIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE
93/94

Fev/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº PRGC. Nº. 143/95DE 31 / 01 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas
ao requerido pelo servidor.
Em 31.01.95

Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Divisão de Registro e Acompanhamento
pt atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 12/2/95

Ulysses de Almeida Pinto
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

A C.R.H.

Informamos à V.Sa., que o requerente, servidor da Pref. Municipal de Quatro Marcos, a disposição desta Cia., desde 21.10.93, devolvido em 29.12.94, na função de Engº Civil e se encontrava a disposição do Prodega, através da Portaria nº 006/94 publicada no Diário Oficial de 21/10/93, e quanto a solicitação, informamos que o mesmo completou o seu período aquisitivo de férias em 21/10/94 e estava relacionado para perceber suas férias período 93/94 na folha de pagtº, do mês de Dezembro/94 e sendo retirado, pois o mesmo foi devolvido ao seu órgão de origem, que deverá assumir esse pagamento.

Segue em anexo, a declaração (cópia), informando a pendência no pagamento/ gozo de suas férias 93/94.

Em, 01/02/95

Ana Luísa Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

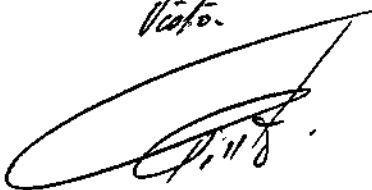
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, efeitos que, como Sr. DUALMI SEBASTIÃO DUARTE, Engº Civil, TNS 16, servidor da Prefeitura Municipal de São José de Quatro Marcos a disposição desta Cia, desde 21.10.93 e devolvido em 29.12.94, não percebeu suas férias regulamentares, relativo aos exercícios de 1 993/94, bem como não usufruiu as mesmas.

Cuiabá(MT), 29 de dezembro de 1 994.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Visto.



Vilante de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Odete Pinheiro da Silva
Coord. Divisão de Rec. e Acompanhamento

Domício *af-ov*
18/4/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 17/95

Processo nº 143/95

Interessado: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

O interessado Djalmi Sebastião Duarte, funcionário da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, colocado à disposição da CODEMAT e lotado no PRODEAGRO, no período de 21/10/93 a 29/12/94, solicita através de requerimento, o pagamento de suas férias relativas ao período 93/94,

Instrue o pedido com declaração da CRH, comprovando o não recebimento das referidas férias, bem como o não usufruto das mesmas.

Analisando a matéria, somos de parecer que faz jus ao interessado ao que pleiteia, visto que o mesmo estava à disposição desta Companhia com todos os direitos e vantagens do PCS do seu órgão de origem, e, uma vez sendo devolvido àquele órgão, forçoso faz que esta empresa assuma os encargos trabalhistas que lhe couberam em função da extinta relação de trabalho. Como as demais já foram devidamente quitadas, resta a esta Companhia efetuar o pagamento das férias que pleiteia, cujo gozo conforme anotada no CRH, seria para o mês de janeiro próximo passado.

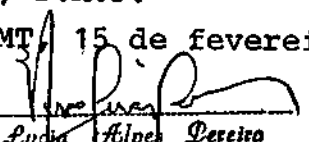
No caso o direito do servidor está garantido pela legislação trabalhista, que no seu art, 146, assim dispõe:

"Art. 146 - Na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado a remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido".

Nesse sentido, somos pelo deferimento do pedido e se assim for o entendimento dessa Diretoria, deve ser observado na época do pagamento, a assinatura do servidor comprovando o seu recebimento, isto devido a ausência de vínculo empregatício direto com esta empresa.

É o nosso parecer, S.M.J.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 1995


Vera Lucia Alves Pereira
CAB/MT N.º 16 88
+ CODEMAT -



CODENAT
Protocolo N.º <u>246/95</u>
Processo N.º <u>143/95</u>
Data <u>31.01.95</u>
<i>Maileme</i>
Serviço de Protocolo

REQUERIMENTO

DJALMI SEBASTIAO DUARTE, Engenheiro Civil CREA 1.937/D 14ª Região RG 005.420 SSP/MT, CPF 127.020.211-15, funcionário público municipal de São José dos Quatro Marcos, colocado à disposição do PRODEAGRO durante o período de 21 de outubro de 1.993 à 29 de dezembro de 1.994, quando foi devolvido, vem solicitar à Vossa Senhoria que ordene o pagamento de férias referente ao período acima, uma vez que o serviço não lhe permitiu o gozo antes da devolução.

Cuiabá, 31 de janeiro de 1.994

Djalmi Duarte
DJALMI SEBASTIAO DUARTE
Engenheiro Civil
CREA 1.937/D

ILMO. SR.
DR. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
CUIABA-MT

0044

005

114-6

C O D E M A T
Protocolo N. 436/94
Processo N. 109/94
Data 31 / 01 / 94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 436/94

Nº PROCESSO: 109/94

DATA, 31 / 01 / 94

INTERESSADO

DJAEMI SEBASTIÃO DUARTE

ASSUNTO

SOLICITA A INCLUSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, NO PERÍODO 80/83
PRESTADO NO SEPLAN, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO,

3-A 1



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIMENTO

PROTÓTIPO
CODENAT
Fls. Nº 11
M

CODENAT
Protocolo N.º 436/94
Processo N.º 509/94
Data 31.01.94
S. Silva
Serviço de Protocolo

Eu, DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, venho através do presente requerer de V.Sa., a inclusão do tempo de serviço, no período de 1.980 a 1.983 prestado a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral como Eng^o. Civil conforme certidão em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Djalmi Duarte

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOC
DEPARTAMENTO NACIONAL DE RAO-DE-OB
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSION

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCI



Polgar Disel





6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Spinski, Sebastião
Departamento
Loc. Nasc. Taguaçu
Est. Paraná Data 22.1.10.51
Filiação Spinski, Francisco
Departamento
de Defesa
Est. Civil Solteiro Doc. N.º 1
Fla. 1 Liv. 1 Reg. Civil 1
Outro doc. 1
Situação Militar: Doc. 1
N.º 468524 Grau 3º R.M. Est. mt
Naturalidade Doc. N.º 1 Em 1
ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em 1
Doc. Ident. N.º 1 Exp. em 1
Estado 1
Obs. 1
Data Emissão 12.09.72 DRT 1
Paulo Cruz
Ass. Torno Ident. Res. Profissional

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome 1
Doc. 1
Nome 1
Doc. 1
Nome 1
Doc. 1
Nome 1
Doc. 1
Est. Civil 1
Doc. 1
Est. Civil 1
Doc. 1
Nascimento 1
Doc. 1

10 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Prefeitura Municipal
de Curitiba
Rua Rua José de Mudy Street
Município Curitiba
Esp. de estabelecimento Orgão Público
Cargo Dir. Rel. P. 1

Data admissão 01/08 Agosto de 1972
Registro n.º 408 Fto/Ficha 206, 40
Remuneração especificada 1000,00
1000,00 e seis centos
nos de quarenta e cinco

JOÃO BATISTA RODRIGUES LVES
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º
2.º

Data saída 31 de Agosto de 1973
20.01.73
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º
2.º

CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL S.E.P.L.A.

Empregador Curitiba MATO GROSSO
Rua Palácio Paqueta C.P.A.
Município CEP 75.000
Esp. de estabelecimento CEP 75.000
Cargo Engenheiro Civil
Data admissão 29 de Setembro de 1972
Registro n.º 183 Fto/Ficha
Remuneração especificada 18.27.290,00
12 e sete mil duzentos
noventa e nove

Osvaldo de Oliveira Dir. Dep. Administr
1.º Secretário da Splan
2.º
3.º

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Data saída 31 de Agosto de 1973
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º
2.º

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 001/94 - CIRCULAR Nº 001/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 002/94 - CIRCULAR Nº 002/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 003/94 - CIRCULAR Nº 003/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 004/94 - CIRCULAR Nº 004/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 005/94 - CIRCULAR Nº 005/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 006/94 - CIRCULAR Nº 006/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 007/94 - CIRCULAR Nº 007/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - C.S.B. São João - Cáceres - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 300 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 008/94 - CIRCULAR Nº 008/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - Centro Educacional Agrícola Total - Fátima - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 050 (cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 009/94 - CIRCULAR Nº 009/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - Centro Educacional Agrícola Total - Fátima - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 050 (cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 010/94 - CIRCULAR Nº 010/94

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FROSO
 - Centro Educacional Agrícola Total - Fátima - MT.
RECURSOS - Repassar à Entidade, recursos destinados ao atendimento de 050 (cinquenta) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, referente a parcela de mês de Setembro de 1993.
VALOR - R\$ 16.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).
CONDIÇÃO - Condição nº 0139/93 - IMA/PROGEC.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antônio Eugênio Belluca

PORTARIA Nº 006/94

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
 Designar o Engº. Civil, Djalmi Sebastião Duarte, para exercer o Cargo de Supervisor de Área na Região Sudoeste S3 do PRODEAGRO, a partir de 21 de outubro de 1993.
 Publicada, Cumpra-se.
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
 Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

PORTARIA Nº 007/94

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
 Designar o Servidor Moacyr Lopes Soares, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Municipal DAS-2 da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 24.01.94 a 23.03.94, durante as férias do Titular.
 Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 1994.
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/94/GAB-SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que consta da CI nº 37/93, do Núcleo Setorial de Planejamento - SAD, **R E S O L V E**:

Retificar, em parte, a Portaria nº 03/94-GAB-SAD, de 07.01.94, publicada no Diário Oficial de 13.01.94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Nucleo Setorial de Planejamento e Contabilidade, **Letra a:**
 Núcleo Setorial de Planejamento
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT., 18 de Janeiro de 1994.
Celso Emílio Calvão Barão
 Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEMAT

PORTARIA Nº 008/94

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legítimas atribuições, **R E S O L V E**:

DESIGNAR:
 01 - **ALCIDES JOAQUIM DE SANTANA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessoramento Superior DAS-02, matrícula 0001325 de Coordenador da Coordenadoria de Assistência Médica do IPEMAT, em virtude de férias do respectivo titular, a partir de 31.01.94.

DESIGNAR:
 02 - **DILZA ANTONIA DA COSTA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessoramento Superior, matrícula 0004318, de Chefe da Divisão Técnica de Contas Médicas do IPEMAT, durante o impedimento do titular, e contar seus efeitos a partir de 31.01.94.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
IPEMAT, em Cuiabá-MT., 18 de Janeiro de 1994.
Dr. Waldemir Oliveira da Silva
 Presidente do IPEMAT

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 004/94

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Requer a efetivação da Portaria nº 004/94, de 18.01.94, publicada no Diário Oficial de 20.01.94, referente a: **CENTRO JURÍDICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

2. e Comprova-se.
 Secretária de Estado de Justiça, em Cuiabá-MT., 18 de Janeiro de 1994.

DR. RUBENS VIEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 005/94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

1. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

2. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

3. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

4. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

5. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

6. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

7. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

8. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

9. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

10. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

11. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

12. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

13. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

14. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

109/94

DE 31 / 01 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.
para informar.
Em, 31/1/94

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Registro e Acompanhamento
para informar situação ^{procedida} do servidor.

Em - 12/02/94

Odete Diniz da Silva
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

to C.R.H.

Informamos a V.Sª, que o requerente a quem se deu
Prof. Municipal de São José de Quatro Marcos, a
disposição deste C.R.H., desde 21. Outubro de 1993,
ora solicite averbação de tempo de serviços conforme
atestados do "Deplau" e mais fotocópia da Car-
teira de Trabalho Anual onde comprovam os seus
serviços prestados ao Estado.

Em: 3.02.94

Odete Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ERQ
✓ Setor após providenciar
a comprovação de recebimento do benefício
junto ao órgão de origem.
Em 23/03/94

Francisco G. de Andrade Lima Vilha
Diretor Administrativo e Financeiro

A Divisão de Registro e Acompanhamento para estabelecer contactos e requerer
te e fazer cumprir as exigências do despacho DIAF, supra.

Em 24 Mar 94

Vilma de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

ANA

Dê ciência ao Senador e após
arquivo.

Em 28/03/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ciente em 09/05/94

A ERH

De acordo com o solicitado acima, exami-
nhamos para opinar.

Em 16/05/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Gabinete do Prefeito

PORTARIA - GP Nº 027 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO BOTELHO, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei nº 453 de 21 Outubro de 1.993, baixa a seguinte portaria:

ARTIGO 1º - Fica NOMEADO para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, o Sr. Djalmi Sebastião Duarte, registrado no CREA nº 1.937/D 14ª Região, fazendo jus a vecimento do cargo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

EM 21 DE OUTUBRO DE 1.993


REINALDO BOTELHO
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/05/94


Marilda Cecilia Sá Costa
Chefe Divisão Exped. Controle e Documentação

15024029/0001-80

Prefeitura Municipal de São
José dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 549 - Centro - CEP 78.285
São José dos Quatro Marcos - MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. Nº 1130/PRODEAGRO/GI/93

Cuiabá, 09 de dezembro de 1.993.

ILMº SR

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

RECEBUE
10/12/93

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento ao ofício da Diretoria Administrativa e Financeira da Codemat, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, através da Portaria GP nº 028 de 21/10/93, colocou a disposição dessa Companhia o servidor Engº. Cível DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, para prestar serviços na Gerência-Estadual do PRODEAGRO como Supervisor de Área.

Como o referido servidor encontra-se exercendo suas funções neste órgão desde o dia 21 de outubro do corrente, vimos solicitar sua inclusão na folha de pagamento da Gerência, conforme curriculum e cópia da Portaria em anexo.

Atenciosamente,

Daniel Vilani
Econ. Daniel Vilani
Gerente de Implementação
SEPLAN/PRODEAGRO

*A DCA
para anotação
[assinatura]*

RECEBI

EM 10/12/93

Marlene

Responsável - Protocolo CODEMAT



*313-2544
for Zelmira*



LEI Nº 453 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

=====

DISPOE SOBRE ABERTURA NO QUADRO FUNCIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVENIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

REINALDO BOTELHO, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cargo em Comissão denominado "Engenheiro Civil" com uma vaga, com vencimento de CR\$ 65.940,00 (Sessenta cinco mil e novecentos quarente cruzeiros reais) fixo mensais.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a colocar à disposição para a CODEMAT o servidor que vier a ocupar a vaga criada no artigo anterior, com onus para a mesma.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, conforme minuta em anexo.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento-Programa da Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT.

AOS 21 DE OUTUBRO DE 1.993


REINALDO BOTELHO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 028 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

=====

[Handwritten signature]
Stanislaw G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

REINALDO BOTELHO, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do acordo mantido com a Gerência do PRODEAGRO, que com vistas a implementar a estrutura do Projeto, resolve colocar à disposição da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, com ônus para a mesma resguardando todos os direitos e vantagens de origem, o servidor Engenheiro Civil, CREA 1937/ D 14ª Região, o Sr. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

21
AOS 21 DE OUTUBRO DE 1.993

[Handwritten signature]
REINALDO BOTELHO
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/GI Nº 064/94

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1994.

CODEMAT	
Protocolo Nº	00344/94
Processo Nº	—
Data	24 / 01 / 94
Márcio Augusto	
Serviço de Protocolo	

Ilmº. SR.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, cópias dos seguintes documentos, Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço da SEPLAN e da Portaria nº 006/94, colocando à disposição desta Gerência o Engº. Civil, ~~Djalmar Sebastião Duarte~~, a partir de 21 de outubro de 1993.

Outrossim, solicitamos à V.Sª., incluir na remuneração que faz jus a Ajuda de Custo AC-1, a partir da mesma data.

Atenciosamente.

Con. Daniel Vilant
Secretaria de Implementação
SEPLAN/PRODEAGRO

A C.R.H.
Para conhecimento e providências.
Em 26/01/94
Francisco A. de Andrade Lima Filho,
Diretor Administrativo e Financeiro

A
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.
Em 25 / 01 / 94



CODEMAT
Protocolo Nº <u>5.337/93</u>
Processo Nº <u>— x —</u>
Data <u>10 / 12 / 93</u>
<i>Marlene</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.337/93

Nº PROCESSO: 3.854/93

DATA, 10 / 12 / 93

INTERESSADO

SEPLAN / PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA A INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA GERÊNCIA DO PRODEAGRO, O SERVIDOR ENGE CIVIL DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, ONDE ENCONTRA-SE EXERCENDO SUAS FUNÇÕES DESDE O DIA 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE, CONFORME OFÍCIO Nº 1130/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C U R R I C U L U M V I T A E

DJALMI SEBASTIAO DUARTE

CPF 127020211-15

RG 005420 SSP/MT.

- Engenheiro Civil, CREA 1937/D 14ª Região, Formado pela Universidade Federal de Mato Grosso em 1978.

CURSOS:

- Simpósio Estadual de Pesquisa Histórica
- Treinamento de Controle e Prevenção de Erosão
- Simpósio de Treinamento em Administração de Projetos
- Treinamento em Sistema e Técnica de Orçamento
- Treinamento em Técnica de Planejamento e Programação
- Simpósio de Treinamento em Administração de Projetos
- Curso de Técnica de Elaboração de Orçamento e Gerenciamento de Obras.
- Simpósio sobre Suinocultura.

TRABALHOS REALIZADOS

- Participação na Elaboração do Documento de Administração do Polonoroeste - PDRI-MT, em 1981, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso.
- Diagnóstico, Estudos Preliminares e Elaboração do Subprojeto "ESTRADAS MUNICIPAIS" do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado do Noroeste do Brasil - Polonoroeste - MT.
- Defesa do Componente "Estradas Municipais" do Polonoroeste-MT. nas Negociações junto ao Banco Mundial - BIRD e à FAO em 1981.
- Acompanhamento e Monitoria Técnica do Componente "Estradas Municipais" do Polonoroeste no período 1.982/84.
- Participação junto com Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM nos Projetos de Restruturação e Modernização Administrativa da Prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães em 1.979.
- Participação junto com o IBAM da Reforma e Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal Araputanga em 1.986.
- Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal de Araputanga.
- Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal de Indaiavá.
- Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal de São José dos Quatro Marcos.

FUNÇÕES E CARGOS EXERCIDOS

- Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens de Chapada dos Guimarães.
- Secretário Municipal de Obras de Chapada dos Guimarães.
- Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento de Chapada dos

[illegible]

DJALMI SEBASTIAO DUARTE
Eng. Civil



Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 028 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

REINALDO BOTELHO, Prefeito Municipal de
São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do acordo mantido
com a Gerência do PRODEAGRO, que com vistos a implementar a
estrutura do Projeto, resolve colocar à disposição da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, com ônus
para a mesma resguardando todos os direitos e vantagens de
origem, o servidor Engenheiro Civil, CREA 1937/ D 14ª Região,
o Sr. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

AOS 21 DE OUTUBRO DE 1.993


REINALDO BOTELHO
Prefeito Municipal





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 28 de julho de 1978, confere o título de
Engenheiro Civil a

Djalmi Sebastião Duarte

filho de José Francisco Duarte e Leonina Maria Duarte, nascido a 22 de outubro de 1951
natural do Estado do Paraná,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 21 de março de 1979

SILVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

GABRIEL NOVIS NEVES
Reitor





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 028 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

=====

REINALDO BOTELHO, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do acordo mantido com a Gerência do PRODEAGRO, que com vistos a implementar a estrutura do Projeto, resolve colocar à disposição da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, com ônus para a mesma resguardando todos os direitos e vantagens de origem, o servidor Engenheiro Civil, CREA 1937/ D 14ª Região, o Sr. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

AOS 21 DE OUTUBRO DE 1.993


REINALDO BOTELHO
Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROCESSO Nº 3.854/93 DE 10 / 12 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 13 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A ERH,
para conhecimento e
providências.
Em 14/12/93.*Francisco H. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*À Divisão de Salários e Encargos para inclusão na Folha Pagamento
mês dez/93, contando os efeitos do pretendido a partir de 24 Out/93. Posteriormente,
à Divisão de Registro e Acompanhamento para anotações e providências comple-
mentares.*

Em 14 dez 93

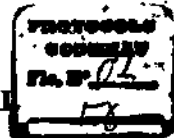
Vilazio de Abreu Pinto
Coordenador de Rec. Humano*A Servidora Ana Maria para
atuar as fichas funcionais do servidor fazendo as
anotações de prazo.*

Cba 22/12/93

*Atendisto
22/12/93
Vilaz*H. Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF. Nº 1130/PRODEAGRO/GI/93

Cuiabá, 09 de dezembro de 1.993.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.337/93
Processo Nº 3.854/93
Data 10/12/93
Marlene
Serviço de Protocolo

ILMO SR

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

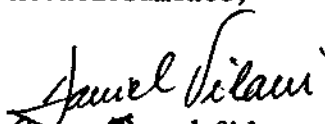
NESTA

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento ao ofício da Diretoria Administrativa e Financeira da Codemat, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, através da Portaria GP nº 028 de 21/10/93, colocou a disposição dessa Companhia o servidor Engº Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, para prestar serviços na Gerência Estadual do PRODEAGRO como Supervisor de Área.

Como o referido servidor encontra-se exercendo suas funções neste órgão desde o dia 21 de outubro do corrente, vimos solicitar sua inclusão na folha de pagamento da Gerência, conforme curriculum e cópia da Portaria em anexo.

Atenciosamente,


Econ. Daniel Vilant
Gerente de Implementação
SEPLAN/PRODEAGRO



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 7 MAI 14 00 87 663416

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.416/87

Nº PROCESSO: 3.325/87

DATA 07 / 05 / 87

INTERESSADO

DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS.

Ano 2000
MATERIAIS
7260



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 06 de maio de 1987



ODEMAT	
Protocolo N°	3.416/87
Processo N°	3.325/87
Data	07.05.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Sendo funcionário do Estado desde 1980, estive sempre a disposição da Coordenação Estadual do POLONOROESTE onde prestei serviços como Monitor de Estrada e nos dois últimos anos trabalhei no interior do Estado.

Como no momento, encontro-me impossibilitado de retornar a Capital por motivos particulares venho a V.Sã., solicitar LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS, sem remuneração por um período em torno de 02 (dois) anos.

Esperando poder contar com o apoio de V.Sã., desde anticipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

DJALMI SEBASTIÃO DUARTE
ENGO CIVIL

ILMª SR

DR ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

F.L.S. N.º

Anexo ao Processo Nº

3.325/87

De 07 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O D.A.F., para verificar o procedimento do
pedido.

07/05/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

À Sra. Adm. Pessoal
Insistir processo.

[Assinatura]
11-5-87

Benedicto Henrique de C. do Rêgo Neto
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

D. Felipe Sebastião Duarte, foi admi-
tido em 1º. 10. 83 como Engenheiro Civil.
Conforme Processo nº 32.927/83, foi conda-
dado para prestar serviços no Polímero-
le - GPE. Atualmente é TS-05, percebendo
a remuneração de R\$ 22.334,00.
Não se encontra enquadrado no
artigo 1º da Resolução nº 06/87, e nem se
já autorizada a sua disponibilidade
a qualquer outro órgão. Até o momento
não pegou o aviso Prévio.

07/05/87

[Assinatura]
Lobato Pereira
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

À
Setor de Adm. de Pessoal

Tendo em vista o Decreto nº 82 de 28 de maio 1987
que veda todo pedido de licença sem ônus, para
tratamento de interesse particular, sugerimos entrar
em contato com o servidor e solicitar sua presença
na Cia.

Em 01/06/87

[Assinatura]
Wilson de Almeida Lima
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

PODER
EXECUTIVO

LEI Nº 5126 DE 28 DE MAIO DE 1987

declara de utilidade pública a "IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS", com sede
de na cidade de Alta Floresta-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa

do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS", com sede na cidade de Alta Floresta-MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 28 de maio de 1987, 166º da Independência e 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
JOAREZ GOMES DE SOUZA
ALDO PASCOLI ROMANI
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
NATALINO ANTUNES DE SOUZA
ORLANDO ROEMER
SÉRGIO MARLY SILVESSARENKO
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
ULISSES RIBEIRO
IVALDO CAETANO MONTEIRO
ELARNIN MIRANDA
NEY MOREIRA DA SILVA
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JESUS LANGE AURIEN NETO
OSMIR ANTONIO PONTIN
WALTER FERNANDES FIDÉLIS
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
EDECARD NOGUEIRA BORGES
EVALDO JORGE LEITE

LEI Nº 5126 DE 28 DE MAIO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa

do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a obrigatoriedade de captaçao dos carros pertencentes às Companhias da Economia e Fundações, cujos maiores acionistas sejam o Estado de Mato Grosso ou os Municípios Matogrossenses, com placas amarelas cuja sigla inicial de numeração seja "MT".

Art. 2º A utilização de placas de outra categoria, é expressamente proibida.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba orçamentária de segurança pública, suplementada, se necessário, de outras fontes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 28 de maio de 1987, 166º da Independência e 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
JOAREZ GOMES DE SOUZA
ALDO PASCOLI ROMANI
JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
NATALINO ANTUNES DE SOUZA
ORLANDO ROEMER
SÉRGIO MARLY SILVESSARENKO
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
ULISSES RIBEIRO
IVALDO CAETANO MONTEIRO
ELARNIN MIRANDA
NEY MOREIRA DA SILVA
JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JESUS LANGE AURIEN NETO
OSMIR ANTONIO PONTIN
WALTER FERNANDES FIDÉLIS
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
EDECARD NOGUEIRA BORGES
EVALDO JORGE LEITE

Veda na Administração Pública Estadual a suspensão de contrato individual de trabalho e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a prática reiterada de concessão de suspensão de contrato individual de trabalho para o chamado "tratamento de interesse particulares", vem trazendo pesado ônus ao erário estadual.

Considerando que a continuidade dessas concessões é incompatível com a política de austeridade do atual Governo, na redução dos gastos públicos;

Considerando, finalmente, que essa suspensão contratual não é um direito do servidor, mas uma liberdade da Autoridade empregadora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada, na Administração Pública Estadual, nas suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, a concessão, sob qualquer forma, de suspensão de Contrato Individual de Trabalho, com fins de atendimento ao chamado "tratamento de interesse particulares".

Art. 2º - O não atendimento à determinação contida no artigo anterior, implicará na responsabilidade funcional da autoridade que houver infringido o preceito.

Art. 3º - As suspensões de contrato individual de trabalho, até agora concedidas, ficam revogadas, devendo os respectivos beneficiários apresentar-se aos seus locais de trabalho até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, sob pena de consideração como abandono de emprego.

Parágrafo único - O abandono de emprego, gerado pelo não atendimento ao disposto neste artigo, gera caracterização de falta do contrato laboral.

Art. 40 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 1987, 166ª da Independência e 99ª da República.

1987, 166ª da Independência e 99ª da República.

Art. 39 - Compete à Comissão preparar e elaborar todos os atos necessários à execução do presente Decreto, podendo, para tanto, articular-se com quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 40 - O prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 50 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 1987, 166ª da Independência e 99ª da República.

CARLOS GOMES BEZERRA

DECRETO Nº 2.461, DE 11.02.87

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados de suas atividades os Procuradores do Estado que, efetivamente, participaram do XIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado na Capital Federal, no período de 25 a 29 de maio de 1987.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 1987, 166ª da Independência e 99ª da República.

CARLOS GOMES BEZERRA

EDUARDO PEREIRA

DECRETO Nº 84, DE 28 DE MAIO DE 1987

Constitui Comissão Especial para o fim que menciona, e as outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição do Estado e, tendo em vista a que consta do processo protocolizado na Casa Civil sob nº 1.469/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, sob a coordenação de EDUARDO PEREIRA, uma Comissão Especial encarregada de estudar e apresentar responsabilidades na execução e administração do Projeto de Lei nº 1.469/87, de autoria do Barão.

Art. 2º - Fica parte da Comissão Especial de que trata o art. 1º deste Decreto as seguintes representações:

- COMAR - Milton Mendonça Jaqueira Filho
- Adalberto Pereira Amaral
- PROSOL - Daila Maria Nunes Casarotto
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Maria Márcio Figueiredo
- AUDITORIA GERAL DO ESTADO - Arquimínio de Almeida Noronha

DECRETO Nº 2.461, DE 11.02.87

Artigo 1º

Unde se lê:

JOSE CARLOS FERREIRA
GILBERTO LEAL PIRES

Leia-se:

JOSE CARLOS PEREIRA
GILBERTO LEAL DA SILVA
CARLOS GOMES BEZERRA
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exonerar a pedido, ANTONIA ALVES CARDOSO, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Nível DAS-04, da Casa Palácio Palaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar ADELDE CARLOS MACEDO, do cargo de Direção e Assessoramento Superiores da 33ª Circunscrição Regional de Trânsito "DAS-01" do município de Porto dos Gaúchos, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em Cuiabá, 28 de maio de 1987.

CARLOS GOMES BEZERRA
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 030/2375/87, da SSP/MT,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, DAPOT ALVES CANDIA, do efetivo de Agente Policial, Classe "A" - 1ª do Grupo Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 28 de maio de 1987.

CARLOS GOMES BEZERRA
JOSE OTTO COSTA SAMPAIO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

UMA VEZ INSTRUIDO,
GENTILEZA DESPACHAR
AO DIR. FINANCEIRO

CRATO

MOAUIR

02/06/87

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

17 SET 16 27 00058

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.587/84

Nº PROCESSO: 6.253/84

DATA: 17 / 09 / 84

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: A DISPONIBILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL, DJALMI SEBASTI
DUARTE, AUTORIZADO PELO Sr. GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME OFÍCIO Nº 125/84, E OFÍCI
Nº 251/84 DO POLONOROESTE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. 013016

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Exm^a Sr.

Dr. DELCI GARCIA DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal de Araputanga

ARAPUTANGA-MT.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao OF. nº 125/84, datado de 24.08.84, estamos colocando à disposição o servidor DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Eng^o Civil TS-3, para prestar serviços nessa Prefeitura, a partir desta data, com ônus para esta Cia.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

JSS/ps.



OF. Nº 251/POLONOROESTE/84

Cuiabá, 14 de setembro de 1984

Protocolo
Nº 17
17/09/84

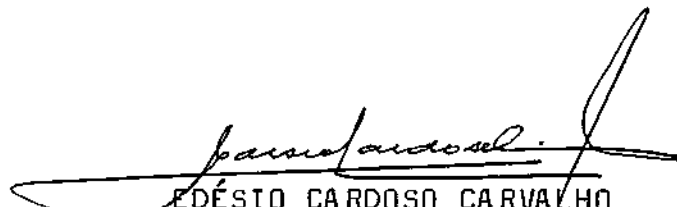
CODEMAT	
Protocolo Nº	6588/84
Processo Nº	6253/84
Data	17.09.84
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V.Sa., copia do Ofício Nº 125/84 da Prefeitura Municipal de Araputanga solicitando ao Sr. Governador do Estado de Mato Grosso a disponibilidade do Engº Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE para aquela Prefeitura.

Face a autorização do Sr. Governador, estamos comunicando a V.Sa., que o Engº Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE a partir de 01 de outubro retornará a CODEMAT para que V.Sa., possa cumprir as determinações superiores.

Atenciosamente.


EDÉSIO CARDOSO CARVALHO
ENGº AGRº CREA 105-D/MT
GERENTE DO POLONOROESTE

ILMº SR
GUSTAVO ARRUDA
MD PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ARAPUTANGA - MT



Of. nº 125/84

Araputanga, 24 de agosto de 1984

Senhor Governador

Para complementar o quadro de funcionários desta Prefeitura, dando continuidade aos nossos trabalhos para acompanhar a dinâmica do Governo Júlio José de Campos, sentimo-nos na necessidade de incluir dentro do nosso quadro um Engenheiro Civil.

Tomamos a liberdade de indicar o nome do Engº Civil-DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Técnico Contratado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e solicitar AVV.Exa. se digne colocar à disposição da Prefeitura de Araputanga, com ônus para o Governo, o referido Engenheiro, que já manifestou o seu desejo de trabalhar para a nossa Municipalidade.

Certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. ao que ora solicitamos, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos mais elevados protestos de consideração e estima.

DELCE GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ILMº SR.

Dr. Júlio José de Campos

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N e s t a

Antonio
Garcia
Gov

José Siqueira
DEP. Federal
PDS/MT

ARAPUTANGA

UNIÃO E TRABALHO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

ANEXO AO PROCESSO Nº 6.253/84 --

DE 17 / 09 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO :

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Dir. Adm. Financeiro
Na ausencia do Sr. Presidente
encaminho para providencias

18/09/84

Vilazto
Secretario

A: Dir. Adm. Geral
Para providencias cabiveis.



CODEMAT

Benedito Oranga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Do Setor de Pessoal
de conhecimento e providencias



Vilazto Accuda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Providenciado oficio em 19/09/84.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 147/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-..... CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Secretário, aqui tratada de SEPLAN, estando entre si justos e convencionados, deliberam firmar o presente Contrato, conforme Processo nº 3.292/83, Protocolado sob o nº 3.423/83 em 28.06.83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o servidor DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Engenheiro Civil nível-... TS-3, de seu quadro funcional, para prestar serviços Técnicos na SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a partir de 1º/10/83, conforme Of. nº 1182 da CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 7.742.217,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 463.606,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT e a SEPLAN a enviar mensal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao
Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados assi
nam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma ,
na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por
bom, firme e valioso.

Cuiabá, 28 de novembro de 1.983

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO

ESTADO DE MATO GROSSO:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/nsg.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 147/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-..... CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Secretário, aqui tratada de SEPLAN, estando entre si justos e convencionados, deliberam firmar o presente Contrato, conforme Processo nº 3.292/83, Protocolado sob o nº 3.423/83 em 28.06.83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o servidor DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Engenheiro Civil nível-... TS-3, de seu quadro funcional, para prestar serviços Técnicos na SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo.

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a partir de 10/10/83, conforme Of. nº 1182 da CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 7.742.217,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezasseis cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 463.606,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes anuais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-DEMAT e a SEPLAN a enviar mensal

mente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao
Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados assi
nam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma ,
na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por
bom, firme e valioso.

Cuiabá, 28 de novembro de 1.983

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.637.081-91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/nsg.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº
147/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-.....
CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETA-
RIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-SEPLAN.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta três (1.983), a Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia
mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Di-
retores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante de-
nominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Secretário, aqui
tratada de SEPLAN, estando entre si justos e convencidos, deli-
beram firmar o presente Contrato, conforme Processo nº 3.292/83 ,
Protocolado sob o nº 3.423/83 em 28.06.83, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposi-
ção o servidor DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Engenheiro Civil nível-...
TS-3, de seu quadro funcional, para prestar serviços Técnicos na
SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execu-
ção dos serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um
(1) ano, a partir de 1º/10/83, conforme Of. nº 1182 da CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 7.742.217,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 463.606,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes anuais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-SEMAT e a SEPLAN a enviar mensal

mente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao
Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados assi
nam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma ,
na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por
boa, firme e valioso.

Cuiabá, 28 de novembro de 1.983

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
PBC/neg.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº
147/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-.....
CODEMAT E DE OUTRO LADO A SECRETA-
RIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-SEPLAN.

Aos , vinte e oito dias do mês de novembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia
mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Di-
retores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante de-
nominada simplesmente CODEMAT e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Secretário, aqui
tratada de SEPLAN, estando entre si justos e convencionados, deli-
beram firmar o presente Contrato, conforme Processo nº 3.292/83 ,
Protocolado sob o nº 3.423/83 em 28.06.83, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposi-
ção o servidor DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Engenheiro Civil nível-...
TS-3, de seu quadro funcional, para prestar serviços Técnicos na
SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execu-
ção dos serviços Técnicos de que trata este Contrato será de um
(1) ano, a partir de 12/10/83, conforme Of. nº 1182 da CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 7.742.217,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros) equivalente ao salário mensal de R\$ 463.606,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos direitos funcionais devido ao funcionário acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT e a SEPLAN a enviar mensalmente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao
Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados assi
nam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma ,
na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por
bom, firme e valioso.

Cuiabá, 28 de novembro de 1.983

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
PBC/nsg.

Nº PROTOCOLO: - 5.578/83

N.º PROCESSO: 5.338/83

DATA 20 / 09 / 83

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO:

ASSUNTO: SOLICITA AS CONTRATAÇÕES DOS SRS. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, EVERALD SOUZA, ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS
NESTE, CONFORME OFÍCIO Nº 070/83:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº PROTOCOLO: 5.570/83

N.º PROCESSO: 5.339/83

DATA 20 / 09 / 83

321-012

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO;

ASSUNTO: SOLICITA AS CONTRATAÇÕES DOS SRS. DUALMI SEBASTIÃO DUARTE, EVERALDO MARQUES DE SOUZA, E WALZER DE OLIVEIRA CARVALHO, QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NO POLICORPOREMI, COMPLETO OFÍCIO Nº 070/83;



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF/GPC/NSA/Nº 070/82

Cuiabá, 15 de setembro de 1983.

CODEMAT	
Protocolo Nº	557843
Processo Nº	2355
Data	15/09/83
Setor de Serv. Auxiliares	

Senhor Presidente:

De ordem do Exmo. Sr. Secretário, estamos passando às mãos de V.Sa. processo nº 2 355, para efetivação das contratações dos Srs. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE - Engº Civil, EVERALDO MARTINS DE SOUZA - motorista e ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO - motorista, os quais prestam seus serviços no POLONOROESTE, por essa Companhia de acordo com a Cláusula Primeira do Convênio nº 002/82 firmado em 08.03.82, entre este Gabinete e essa Companhia.

Sem mais para o momento, apresentamos a V.Sa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Edwiges Miriam de Barros Provatti
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmo. Sr.

Dr. MAURO CID DA CUNHA

MD: Presidente da CODEMAT.

N/E/S/T/A

/mmf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - GPC, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 08 dias do mês de março de 1982, o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso, neste ato designado GPC e representado pelo seu titular OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, neste ato designada CODEMAT e representada pelos seus Diretores : GABRIEL JÚLIO DE MATEUS MULLER - Superintendente; MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações; LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo-Financeiro, resolveram celebrar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente instrumento tem por objetivo contratar a prestação do serviço de apoio logístico e administrativo à Coordenação Estadual do Programa POLONOROESTE, em função da implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Amparo Legal

O presente contrato é regido pelas disposições do artigo 10, § 1º, letra "c" do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67; pelo Decreto Federal nº 86 029, de 27/05/81, que cria o POLONOROESTE; pelo Decreto nº 501, de 30/06/80 do Governo do Estado de Mato Grosso e pelo "Project Agreement" celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Mundial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

Tendo em vista os objetivos previstos na Cláusula Primeira, são obrigações das partes contratantes:

I - DA CONTRATADA

1. Prestar ao GPC, serviços de apoio logístico e administrativo necessários à Coordenação e ao GPC

reenciar o do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - PDRI-MT, dentro do Programa FIDONURCÉSII, compreendendo o fornecimento dos seguintes componentes mediante solicitações específicas formalizadas pelo GPC:

- b - fornecimento de bases físicas, móveis, equipamentos, veículos e material de escritório necessários à execução do subprojeto de Administração e Gerência integrante do POA/82;
- c - outras atividades identificadas como de apoio logístico, sempre quando formalmente solicitadas pelo GPC.

2. Cumprir as normas e rotinas de trabalho expressamente estabelecidas pelo GPC;
3. Encaminhar mensalmente ao GPC, até o dia 10 de cada mês, o "Demonstrativo Analítico de Aplicação de Recursos" referentes ao mês anterior, por elemento de despesa, anexando, quando for o caso, cópias dos documentos de despesa, devidamente autenticadas pelo responsável do setor contábil.

II - DA CONTRATANTE

1. Publicar o presente Contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo as disposições legais em vigor;
2. Repassar à CODEMAT uma parcela inicial no valor de R\$ 1 000 000,00 (Um milhão de cruzeiros), no ato da assinatura deste instrumento, correspondente às despesas para o primeiro mês;
3. Repassar à CODEMAT, trimestralmente, parcelas no valor de R\$ 8 500 000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondentes ao trimestre vigente, menos o valor não aplicado no trimestre anterior;

3.1. Em caso especial, e em se tratando de despesas

sa nos investimentos, poderá ser a taxa libe-
ração a maior do que a prevista neste item,

4. Pagar à CODEMAT, a título de taxa administrativa pelos serviços prestados, o correspondente a 1,0% (um por cento) sobre as despesas mensalmente efetivamente realizadas e aprovadas, inclusive investimentos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e das Fontes de Recursos

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros). Os recursos financeiros para a execução deste montante serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Dotação Orçamentária - nº 150103070201.111 - 4130.00-
Fonte 14 - Administração do POLONOROESTE;
- b) Reembolso proveniente do Banco Mundial.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente contrato terá vigência no período entre _____ a _____
data de sua assinatura e a de 31 de março de 1983.

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento de juros, multas, correção monetária, etc., em virtude de atraso no pagamento de despesas constantes do "Demonstrativo Analítico de Aplicação de Recursos", correrá por conta da CODEMAT, desde que o atraso não seja decorrente de responsabilidade do GPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens adquiridos com recursos deste contrato serão incorporados ao patrimônio do GPC e, enquanto permanecerem em poder da CODEMAT, deverão estar acobertadas por Termo de Responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente contrato, serão solucionados de comum acordo entre as partes contratantes.

Parágrafo Único - Quando o encaminhamento das soluções assim o exigir, serão celebrados Termos Aditivos formalizando a alteração.

[Assinatura]

[Assinatura]

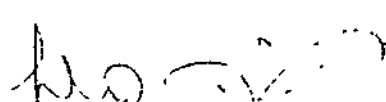
OS P. S. S. S. S.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro desta Capital, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

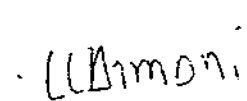
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de março de 1982

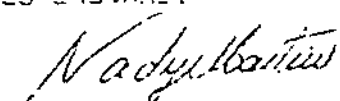

IVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do GPC


GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER
Superintendente da CODEMAT


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações da CODEMAT


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo-Financeiro da CODEMAT

TESTEMUNHAS:


NADYR MARTINS
Gerente Estadual do POLONOROESTE



C O D E M A T

06

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.372/ DE 20 / 09 / 87

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretoria de Operações
para informar

Cto D.A.F. para análise, uma
vez que se trata de contratação
para servir na Coordenad
ria Geral - Gabinete da SEPLAV
Em 09/08/83 R. Amelino

Dir. Adm. Geral
At providências necessárias
Em 01/04/83
Barbosa

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO
AUTORIZADO NÍVEL 07
A PARTIR DE 12/10/83
Jouir. J.

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO
AUTORIZADO NÍVEL 2
A PARTIR DE 12/11/83
Jouir. J.

autorizado no nível
08 pelo Jouir. J.

A D.A.F.
Admissão: 01.10.83 RGF: ELIEZER DE O. CARVALHO
Salário: R\$ 12.460,00
Cargo: Historista nível 08
Postação: G. P. C. Polonares
C. 01.11.83



- C O D E M A T -

Quarez da Silva e Sousa
Chefe do Setor de Pessoal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO-GPC, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e três, o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso, nesta Ato designado GPC e representado pelo seu Titular ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA, e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, nesta Ato designado CODEMAT e representado pelos seus Diretores MAURO CID NUNES DA CUNHA-Presidente, MOISÉS FELTRIN-Superintendente, MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE-Diretora de Operações, JONIR DE OLIVEIRA SOUZA-Diretor Administrativo e Financeiro, resolveram celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e Condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objetivo

O presente instrumento tem por objetivo contratar a prestação de serviços de apoio logístico e administrativo à Coordenação Estadual do Programa POLONOROESTE, em função da implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - PDRI/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Amparo Legal

O presente Contrato é regido pelas disposições do artigo 10, § 1º, letra "c" do Decreto-Lei Nº 200, de 25/02/67; pelo Decreto Federal Nº 58.029, de 27/05/81, que cria o POLONOROESTE; pelo Decreto Nº 501, de 30/05/80 do Governo do Estado de Mato Grosso e pelo "Project Agreement" celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Mundial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações

Tendo em vista os objetivos previstos na Cláusula Primeira, são obrigações das partes contratantes:

I - DA CONTRATADA

1. Prestar ao GPC, serviços de apoio logístico e administrativo necessários à Coordenação e ao Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso-PDRI/MT, dentro do Programa POLONOROESTE, compreendendo o fornecimento dos seguintes componentes mediante solicitações específicas formalizadas pelo GPC;



... Continuação ...

CLÁUSULA QUINTADa Vigência

O presente Contrato terá vigência no período de 01 de abril de 1983 a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento de juros, multas, correção monetária, etc., em virtude de atraso no pagamento de despesas constantes do "Demonstrativo Analítico de Aplicação de Recursos", correrá por conta de CODEMAT, desde que o atraso não seja decorrente de responsabilidade do GPC.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os bens adquiridos com recursos deste Contrato serão incorporados ao Patrimônio do GPC, enquanto permanecerem em poder de CODEMAT, deverão estar cobertos por Termo de Responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Contrato, serão solucionados de comum acordo entre as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando o encaminhamento das soluções assim o exigir, serão celebrados Termos Aditivos formalizando as alterações acordadas.

CLÁUSULA NONA

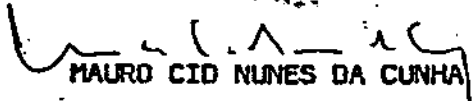
Fica eleito o Foro desta Capital, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá,


ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

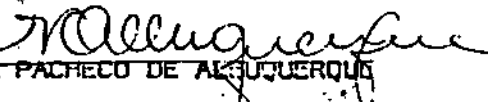
Secretário-Chefe do GPC


MAURO CID NUNES DA CUNHA

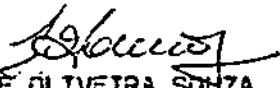
Diretor Presidente da CODEMAT-MT


MOISES FELTRIN

Superintendente da CODEMAT

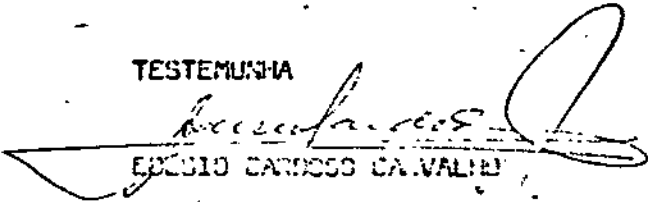

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações da CODEMAT-MT


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHA


EDSON CARLOS CAVALIERI

Gerente do POLO NOROESTE

MT



... Continuação ...

a) contratação de pessoal técnico e administrativo;

b) fornecimento de bases físicas, móveis, equipamentos, veículos e material de escritório necessários à execução do Subprojeto de Administração

c) outras atividades identificadas como de apoio logístico, sempre quando formalmente solicitadas pelo GPC.

2. Cumprir as normas e rotinas de trabalhos expressamente estabelecidas pelo GPC;

3. Encaminhar mensalmente ao GPC, até o dia 10 de cada mês, o "Demonstrativo Analítico de Aplicação de Recursos" e "Demonstrativo de Dispêndio com Incremento de Pessoal" referentes ao mês anterior, por meio de relatório de despesa, anexando, quando for o caso, cópias dos documentos de despesas, devidamente autenticadas pelo responsável do setor contábil.

2.2 - DA CONTRATANTE

1. Publicar o presente Contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo as disposições legais em vigor;

2. Repassar à CODEMAT, trimestralmente, parcelas no valor de CR\$ 19.625.000,00 (Dezenove Milhões Seiscientos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), correspondentes ao trimestre vigente, menos o valor não aplicado no trimestre anterior;

2.1. Em caso especial, e em se tratando de despesa com investimentos, poderá ser feita liberação maior do que a prevista neste item;

3. Pagar à CODEMAT, a título de taxa administrativa pelos serviços prestados, o correspondente a 1,0% (um por cento) sobre as despesas mensais efetivamente realizadas e aprovadas.

CLÁUSULA QUARTADo Valor e das Fontes de Recursos

O valor estimado deste Contrato é de CR\$ 78.500.000,00 (Setenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros). Os recursos financeiros para a cobertura desta montante serão provenientes das seguintes fontes:

a) Restos a pagar do Projeto 1601.03670201.111- Administração do POLONORDESTE - Ano 1 982;

b) Dotação Orçamentária do Projeto 1601.07401831.111- Administração do POLONORDESTE - Ano 1 983;

c) Reembolso proveniente do Banco Mundial.

Of. nº

1226

17 de novembro de 1983.

Da: Companhia de Desenvolvimento do Estado de São Paulo
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO EUGENIO BELLISSA

ED. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

RESERVA

Senhor Secretário:

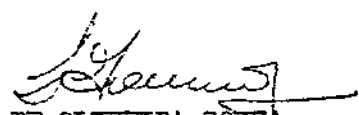
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, motorista, Nível 06, para prestar serviços no POLONOROESTE, com ônus pela CODEMAT, a partir de 01.10.83.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

NOME: ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

FUNÇÃO: MOTORISTA

A PARTIR DE: 01/10/83.

SALÁRIO: R\$ 112.460,00 NÍVEL: 08

LOTAÇÃO ATUAL: SEPLAN - POLO NO ROESTE

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para SEPLAN
- EFETUADO OFÍCIO COLOCANDO À DISPOSIÇÃO Nº 1219/83
- Somos de opinião, que o processo seja encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA, para elaboração do Contrato de Assistência Técnica.

O cálculo abaixo é baseado no salário atual de R\$ 112.460,00:

Valor mensal	x	12=	<u>1.349.520</u>
F G T S		8%=	<u>107.961</u>
PASEP		0,8%=	<u>10.796</u>
IAPAS		21,30%=	<u>287.447</u>
SUB-TOTAL		=	<u>1.755.724</u>
13º SALÁRIO		=	<u>112.460</u>
F G T S		8%=	<u>8.996</u>
PASEP		0,8%=	<u>899</u>
2º SUB-TOTAL		=	<u>122.355</u>
TOTAL GERAL		=	<u>1.878.079</u>

Cuiabá, 30 de Novembro de 1983

 - CODEMAT
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º

5328/83 DE 20.10.83

INTERESSADO (A):

ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao

D. A. F. *

Em ANEXO FOTOCOPIA DO OFÍCIO COLOCANDO
O SERVIDOR A DISPOSICÃO. SOMOS DE OPINIÃO
QUE O PROCESSO SEJA ENCAMINHADO A
ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAR CONTRATO
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em 02.12.83



C O D E M A T

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Assessoria Jurídica
p/ elaborar contrato de assistência técnica
Em 02/12/83
Assessoria

ao Sr.

Paulo B. Cândido

Encaminho a V. Sa. para vi-
ficação e elaborar o contrato de assistência
técnica.

Odilza da Matta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 05/12/83.

Sra Odilza da Matta.

Remeto a V. Sa. o contrato de assistência téc-
nica nº 156/83, por mim elaborado.

Em 07 de 2 83

Dr. Paulo de Brito Cândido

Dr. Paulo de Brito Cândido
O.A.B/MT, 2.802

28 JUN 08 47 33 0034

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.423/83

N.º PROCESSO: 3.292/83

DATA 28 / 06 / 83

INTERESSADO: CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO SR. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME OFÍCIO Nº 00506/83



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. Nº. 01

Of. nº 00506

Cuiabá(MT), 13 de junho de 1983.

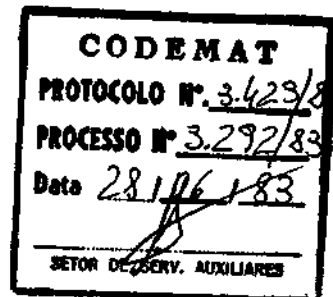
DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AD: EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A /

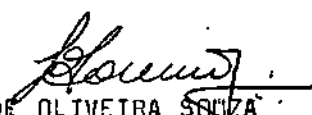


Senhor Governador:

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contrato do DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, no cargo de Engenheiro Civil, para prestar serviços na SEPLAN.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro







C O D E M A T

PRQTOCOLO
Fls. N°. 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.292/83 DE 28 - 1 - 06 / 83

INTERESSADO (A): CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO SR. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, NO CARGO DE ENGE
NHEIRO CIVIL, CONFORME OFÍCIO Nº 00506/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para provi-
dências.

Em, 29/06/83

Dir. Adm. Geral
pf. providenciar, conf. autorização do
governador.
Em 29/06/83

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 30.06.83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.

ENG.º CIVIL TS-3

1.º/10/83

Polonoroeste/GPC *pf.*

H.D. 119

Admissão: 01.10.83

Cargo: Enge Civil: TS-3

Salário: R\$ 463.606,00

Destinação: Polonoroeste/G.P.C.



C O D E M A T

Luiz da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

A
Dir. ADM. Financeiro

NOME: DTALMI SEBASTIÃO DUARTE

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

A PARTIR DE: 01/10/83.

SALÁRIO: R\$ 463.606,00 NÍVEL: TS-3

LOTAÇÃO ATUAL: POLO NOROESTE - 6. P.C

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para 6. P.C
- EFETUADO OFÍCIO COLOCANDO À DISPOSIÇÃO Nº 1182/83
- Somos de opinião, que o processo seja encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA, para elaboração do Contrato de Assistência Técnica.

O cálculo abaixo é baseado no salário atual de R\$ 463.606,00;

Valor mensal	x	12=	<u>5.563.272</u>
F G T S		8%=	<u>445.061</u>
PASEP		0,8%=	<u>44.506</u>
IAPAS		21,30%=	<u>1.184.976</u>
SUB-TOTAL			<u>7.237.815</u>
13º SALÁRIO		=	<u>463.606</u>
F G T S		8%=	<u>37.088</u>
PASEP		0,8%=	<u>3.708</u>
2º SUB-TOTAL			<u>504.402</u>
TOTAL GERAL			<u>7.742.217</u>

Cuiabá, 14 de novembro de 1983



- CODEMAT -

Antonio Carlos Storti da Cunha

Chefe da Div. de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

1182

Cuiabá(MT), 09 de novembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

MD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo
N E S T A /

Senhor Secretário Chefe:

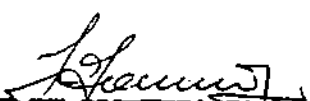
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência,,
estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., DYALMI SEBASTIÃO DUARTE,
Engenheiro Civil, Nível TS-3, para prestar serviços no POLONOROESTE, com
ônus pela CODEMAT, a partir de 01.10.83.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à
esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aprovei-
tamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro



C O D E M A T : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.292/83 DE 28 / 06 / 83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

u

Div. Adm. Geral / S. de Pessoal

para arquivos.



C O D E M A T

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

28 JUN 08 47 3 003423

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.423/83

N.º PROCESSO: 3.292/83

DATA 28 / 06 / 83

INTERESSADO: CODEMAT, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO SR. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME OFÍCIO Nº 00506/83



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Of. nº 00506

Cuiabá(MT), 13 de junho de 1983.

30

DÁ: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

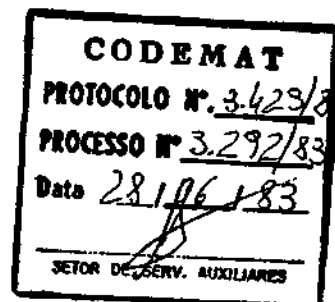
- CODEMAT -

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

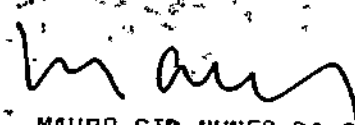
N E S T A /

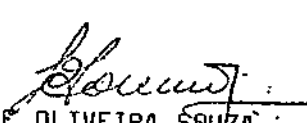


Senhor Governador:

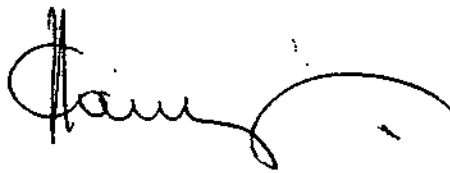
Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contrato do DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, no cargo de Engenheiro Civil, para prestar serviços na SEPLAN.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro







C O D E M A T

PROTOCOLO
Fls. N°. 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.292/83 DE 28 / 06 / 83
INTERESSADO (A): CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO SR. DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, NO CARGO DE ENGE-
NHEIRO CIVIL, CONFORME OFÍCIO Nº 00506/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do DAF para provi-
dências.

Em 29/06/83

Dir. Adm. Geral
p/ providenciar, conf. autógrafo do
Governador.
Em 29/06/83
Pessoa

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 30/06/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

ENGEº CIVIL TS=3

1º/10/83

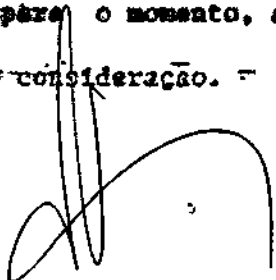
Polonovski/GRPC

Caixabá-MT, 18 de novembro de 1.993.

Senhor Prefeito:

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, vem por meio desta solicitar à esta Prefeitura Municipal a DISPONIBILIDADE, sua cédula para o Município, do Engenheiro Civil DJALMI STRECHT TIÃO DUARTE.

Sendo ~~só para~~ o momento, aproveitamos para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.



FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.

ERIVALDO NOTKLEO

DO. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

DIAF/ecp.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 156/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-..... CODEMAT E DE OUTRO LADO A SEPLAN.

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Secretário, aqui tratada de SEPLAN, deliberam firmar o presente CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme Processo nº 5.338/83, Protocolado sob o nº 5.578/83, em 20.09.83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, motorista, nível-08, de seu quadro funcional, para prestar serviços na SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução do presente Contrato será de um (1) ano, a contar de 12/10/83, conforme Of. 1228 da CODEMAT;

ção dos serviços de
partir de 12/10/83

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 1.878.079,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e nove cruzeiros) e equivalente ao salário mensal de R\$ 112.460,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao servidor acima mencionado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, e a SEPLAN a enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 06 de dezembro de 1.983.

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SEPLAN:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Planejamento
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/neg.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº
156/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-.....
CODEMAT E DE OUTRO LADO A SEPLAN.

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mis-
ta, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Di-
retores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante de-
nominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a SECRETARIA DE PLA-
NEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Se-
cretário, aqui tratada de SEPLAN, deliberam firmar o presente CON-
TRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme Processo nº 5.338/83, Proto-
colado sob o nº 5.578/83, em 20.09.83, mediante as cláusulas e con-
dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposi-
ção o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, motorista, nível-08, '1'
de seu quadro funcional, para prestar serviços na SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execu-
ção dos serviços de que trata este Contrato será de um (1) ano, a
partir de 1º/10/83, conforme Of. 1228 da CODEMAT;

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 1.878.079,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e nove cruzeiros) e equivalente ao salário mensal de R\$ 112.460,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao servidor acima mencionado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-SEMAT, e a SEPLAN a enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 06 de dezembro de 1.983.

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SEPLAN:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Planejamento
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/neg.

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº
156/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-.....
CODEMAT E DE OUTRO LADO A SEPLAN.

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mis-
ta, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Di-
retores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante de-
nominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a SECRETARIA DE PLA-
NEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Se-
cretário, aqui tratada de SEPLAN, deliberam firmar o presente CON-
TRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme Processo nº 5.338/83; Proto-
colado sob o nº 5.578/83, em 20.09.83, mediante as cláusulas e con-
dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposi-
ção o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, motorista, nível-08, '1'
de seu quadro funcional, para prestar serviços na SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execu-
ção dos serviços de que trata este Contrato será de um (1) ano, a
partir de 10/10/83, conforme Of. 1228 da CODEMAT;

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 1.878.079,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e nove cruzeiros) e equivalente ao salário mensal de R\$ 112.460,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao servidor acima mencionado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, e a SEPLAN a enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 06 de dezembro de 1.983.

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SEPLAN:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Planejamento
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/neg.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº
156/83, QUE ENTRE SI FAZEM E CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-.....
CODEMAT E DE OUTRO LADO A SEPLAN.

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mis-
ta, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Di-
retores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante de-
nominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a SECRETARIA DE PLA-
NEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEPLAN, representada pelo seu Se-
cretário, aqui tratada de SEPLAN, deliberam firmar o presente CON-
TRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme Processo nº 5.338/83, Proto-
colado sob o nº 5.578/83, em 20.09.83, mediante as cláusulas e con-
dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposi-
ção o servidor ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, motorista, nível-08, ' de seu quadro funcional, para prestar serviços na SEPLAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execu-
ção dos serviços de que trata este Contrato será de um (1) ano, a
partir de 1º/10/83, conforme Of. 1228 da CODEMAT;

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 1.878.079,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e nove cruzeiros) e equivalente ao salário mensal de R\$ 112.460,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salário, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais devido ao servidor acima mencionado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, e a SEPLAN a enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 06 de dezembro de 1.983.

CODEMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

SEPLAN:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Planejamento
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
PBC/nsg.

7 1 1 1 3 3 0 0 0 1

PR 2 2010 GERAL

Sanção em

Nº PROTOCOLO: 2.207/83
Nº PROCESSO: 2.809/83
DATA 09 / 96 / 83
VENC. / /

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL-DJALMI SEBASTIÃO DUJ
CONFORME OFÍCIO Nº 204/ DO POLONORDESTE.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PROTOCOLO
Fls. Nº. 012

OF. Nº 204/POLONOROESTE/83

Cuiabá, 07 de junho de 1983

CODEMAT
PROCESSO Nº. 2.907/83
PROCESSO Nº. 2.809/83
Data 09/06/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

AO DAF para
Oficiais solicitando
a autenticação
fy

Senhor Diretor Presidente,

Tendo a disposição desta Gerência o Engrº Civil
DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, Contrato do G.P.C. pelo Regime CLT, que deseja
ser Contratado pela CODEMAT, venho mui respeitosamente solicitar os
bons ofícios de V.Sª., no sentido de Contrata-lo através desta Compa
nhia..

Sendo só o que tínhamos para o momento, subscre
vemo-nos mui,

Atenciosamente

o bravo

LUIZ CARLOS BARNABÉ DE ALMEIDA
Gerente do POLONOROESTE-MT

ILMº SRº

MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/



C O D E M A T

PRQTOCOLO
Fls. N°. 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.809/83 DE 09 / 06 / 83
INTERESSADO (A): GABINETE DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL-DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CONFORME OFÍCIO Nº 264/ DO PDL NORDESTE.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Dir. adm. Geral
p/ providências, conf. despacho de Sr. Pre-
sidente.*

Em 13/06/83

Ao Setor de *Personal*
Para Providenciar.

EM 13/06/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

Cuiabá(MT), 13 de junho de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A /

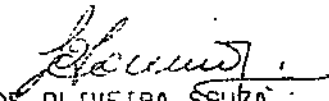
Senhor Governador:

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contrato do DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, no cargo de Engenheiro Civil, para prestar serviços na SEPLAN.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.



MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente



JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo-Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

DF. Nº 177/83/CPD

Cuiabá, 14 de março de 1983

Aos Funcionários da CPD:

Ao término de mais esta jornada, a análise que hoje faço da tarefa que me foi confiada de implantar e operacionalizar esta Coordenadoria, verifico com satisfação que este objetivo comum foi conseguido, através de esforço e dedicação de cada um dos servidores que comigo aqui trabalharam.

2 - Quero agradecer o apoio recebido e o espírito de equipe que aqui prevaleceu, pois sem isso o objetivo proposto nunca seria alcançado, embora tenha também, consciência que muita coisa ainda terá que ser feita.

3 - Assim, solicito que o Núcleo Setorial de Administração deste Gabinete, através do seu Setor de Pessoal mande anotar na ficha funcional de cada um dos servidores abaixo relacionados, o merecido elogio que esta Coordenadoria ora lhes confere.

Divisão de Programação e Avaliação

Elizabeth de Arruda Pinto Nunes

- 1 - Terezinha Maria de Souza
- 2 - Hélio do Espírito Santo Godoy
- 3 - Dalva Auxiliadora Fonseca
- 4 - Pedro Salomé da Silva
- 5 - Mário Ribeiro de Sá
- 6 - Evanil Pinto Moreira
- 7 - Darlene Alves das N. Meneses
- 8 - Maria Benedita Pereira Leite
- 9 - Maria Justina de Almeida Joseti
- 10 - Rosa Maria Garcia
- 11 - Marize Bueno de Souza Soares
- 12 - Julieta Borges Pozetti
- 13 - Marly Prudente Campos
- 14 - Neila Curvo de Campos



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

- 15- Maria Edwiges de Arruda e Sá
- 16- Carby Maria de Almeida Lobo
- 17- Abigail de Abreu
- 18- Josefina Franco do Carmo Bezerra Pinto
- 19- Ana Antonia de Abreu

Divisão de Estudos Financeiros

Albacete Santana Lopes

- 1 - Leildo de Oliveira Lima
- 2 - Soeli Maria de F. Moraes
- 3 - William Rangel de Moura
- 4 - Gastão de Melo
- 5 - Vicente Gomes de Arruda

Divisão de Ação Econômica e Social

Alcemeiro Alves e Silva

- 1 - Vilma Barbosa de Souza
- 2 - Diolete Maria Costa Mendes
- 3 - Márcio Matoso
- 4 - Lenine José de Figueiredo
- 5 - Luciola Sant'ana Barthalo
- 6 - Sebastião Odir Siqueira Campos
- 7 - Marilza Carvalho dos Santos
- 8 - Zenilda Maria Maciel Derzi
- 9 - Djalmi Sebastião Duarte
- 10 - Edir Benedito Barreto
- 11 - Luis Carlos dos Santos

Secretaria Coordenadoria de Planejamento e Orçamentação

Lidia de Barros Teixeira

- 1 - Silene de Carvalho Moraes
- 2 - Adejamir Benedito de Oliveira

Agradeço mais uma vez e espero que continuem na caminhada diária do engrandecimento profissional de cada um.

MARGARETE REGINA BORGES
Coordenadora da C.P.O.

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais que o Engenheiro Civil OJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 142 Região, foi autor do projeto e responsável técnico pela construção residencial de minha propriedade, com 120m², situada à Rua Jecelino Reiners - Jardim Petrópolis, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

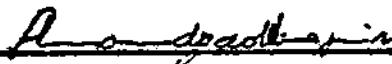
Cuiabá-MT., 5 de Junho de 1979

Giorgio Tornelli
GIORGIO TORNELLI

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 14ª Região, ADMINISTROU e EXECUTOU a construção residencial de minha propriedade, situada à Rua 40 - Vila Boa Esperança, com 150m2 de área construída, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá-MT., 4 de junho de 1979



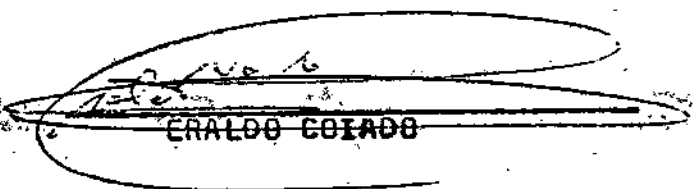
ARMANDO JACOB NOGUEIRA

470.01

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzem os efeitos legais que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 14ª Região, foi AUTOR DO PROJETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO e EXECUTOU a construção residencial de minha propriedade com 270m2 de área construída, situada no Lote 9 - Quadra 16 - Jardim Califórnia, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá-MT., 5 de junho de 1979


ERALDO COLADO

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 194/DP 142 Região, EXECUTOU a construção de minha propriedade, com 230m2 de área coberta, situada no Bairro Duque de Caxias, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá-MT., 2 de junho de 1979

Assinatura Assinatura Assinatura
RONALDO ROSA TAVEIRA

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 149 Região, ainda como acadêmico, projetou a construção residencial de minha propriedade, com 320m² de área construída, situada no Bairro São Benedito, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá-MT., 19 de junho de 1979


pp. JOÃO FELIX SOBRINHO

41 of.
11/10/79
11/10/79

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 14ª Região, foi AUTOR DO PROJETO, ADMINISTROU e EXECUTOU a construção residencial de minha propriedade, com 180 m2 de área construída, situada no Bairro Santa Helena, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá-MT., 7 de junho de 1979


ILARINO MACEDO FILHO

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais, que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 14ª Região, foi AUTOR DO PROJETO da construção residencial da minha propriedade, com 116 m2 de área construída, situada no lote 6 - quadra 24 - Jardim Califórnia, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá, 6 de junho de 1979

José Mário da Paixão

JOSÉ MÁRIO DA PAIXÃO

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que se produzam os efeitos legais que o Engenheiro Civil DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, CREA 394/DP 14ª Região, foi AUTOR DO PROJETO, CÁLCULO ESTRUTURAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO, da construção residencial de minha propriedade, com 100m2 de área construída, situada à Rua Miranda Reis, mostrando capacidade criativa e conhecimentos técnicos.

Cuiabá-MT, 8 de junho de 1 979

ADÃO POMPEO DE TOLEDO

EMCODEC

EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CAMPADA DOS GUIMARÃES S/A

CCC 03.527.001/201-74 - CECI 10769 - 2.ª F. 256

MATRIZ: Av. Rio da Casca - Fone 555-1195 - CEP 78.260 - Chapada dos Guimarães

FILIAL: Rua Pedro Celestino, 180 - CEP 78.000 - Fone 551.010 - Cuiabá - MT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no forte
ata do Conselho de Administração de 6 de outubro de 1979,
o Engenheiro Civil DUALMI SEBASTIÃO DUARTE foi eleito em
assembléia geral, Diretor Técnico desta Empresa, cargo que
ocupou até 9 de agosto de 1980.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cuiabá-Mt., 23 de dezembro de 1980

EMCODEC S/A.

Ademar Perdomo

DIRETOR FISCAL

RUI L. L. L. L.

DIRETOR FISCAL

P/...
Djalmi Sebastião Duarte



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ATESTADO

Atestamos para a seguinte pessoa, que o Sr. Djalmi Sebastião Duarte, prestou serviços nesta Prefeitura Municipal, no período de 19 de Junho a Dezembro/79, onde exerceu a função de Técnico de Engenharia Civil, conforme o Contrato nº 153/SVDP/79, e no período de 19 de Janeiro a 11 de Agosto/80, exerceu o cargo em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos - conforme Ato nº 040/80 de 19 de Janeiro de 1.980.

Por ser verdade assinamos o presente com data de hoje.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 23 de
Dezembro de 1.980.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES
ESTADO DE MATO GROSSO

11/12/80
Ubaldo Pereira do Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GERÊNCIA DO POLONOROESTE-MT.

A t e s t a d o

Atesto para fins de "CURRICULUM VITAE", que o servidor DJALMI SEBASTIÃO DUARTE, lotado nesta Gerência sob minha subordinação, participou do Seminário de Treinamento em Administração de Projetos, ministrado pela SUDECO em Brasília no período de 23 a 28 de novembro de 1981, numa carga de 51 horas.

O fato da não apresentação do Certificado deve-se a extravio do mesmo, ficando esta para data posterior.

Por ser verdade fimo o presente.

Polonoroeste, 19 de março de 1982.

Nadyr Martins

Gerente

27

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

DATA ADM. 01.10.83

CARGO: ENGº CIVIL

LOTAÇÃO: POLO GPC

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
01.10.83 a 01.10.84																									07.01.85 a 06.02.85	<i>Duarte</i>
01.10.84 a 01.10.85													X												06.01 a 04.02.86	<i>Duarte</i>
01.10.85/86													X ⁸⁷												05.01.87/03.02.87	<i>Duarte</i>
01.10.86/87													X ⁸⁸													

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADASVisto: 



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **NOVEMBRO/86** à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/10/85 a 01/10/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

C O D E M A T
Nilton S. Taques Vieira
Nilton S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 32

AO: DJALMI SEBASTIÃO DUARTE

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**DEZEMBRO**.....de 1.**84**...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 10 / 83 a 01 / 10 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 07 / 01 / 85 a 06 / 02 / 85.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -***Juarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal**RECEBI**- 08 01 85
ct-duarte

114

LABORATÓRIO
MÉDICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DJALMIR S. DUARTE

AMIC
004646-0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
24/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,420.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	12,4	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	39,0	38.0 A 50.0 %
V C M	88,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	32,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	6,600	5.000 A 10.000
BASTONETES	0,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	60,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	3,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	35,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	
MONOCITOS	2,0	

Dr. Sérgio A. Dostilio
Médico Patologista Clínico
CRM-MG 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DJALMIR S. DUARTE

AMIC
004646-0725-1

MÉDICO
DR.

DATA
24/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE _____	85,0	70 A 110 MG%
UREIA _____	18,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL _____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL _____	200,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES _____	100,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL _____	20,0	
-HDL COLESTEROL _____	46,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL _____	134,0	88-176 MG/DL
-REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST. _____	4,34	ATE 4,97
-REL. LDL COLEST./ HDL COLEST. _____	2,91	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

D. Sergio D. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 646

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DJALMIR S. DUARTE

AMIC
004646.0873-1

MÉDICO
DR.

DATA
24/11/94

MATERIAL
URINA

CAT
CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,029

PH.: 6,5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIROBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 04 por campo

HEMÁCIAS _____ 01 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sérgio G. Dantas
Médico Patologista Clínico
CRM RJ 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DJALMIR S. DUARTE

AMIC
004646.0724-1

MÉDICO
DR.

DATA
24/11/94

MATERIAL
FEZES

CAT
CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Endolimax nana

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES___:

Dr. Sergio A. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 446

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

rescisão de contrato de trabalho

CGC - GARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço **PALÁCIO PITAGUAS - CMA**

Atividade **DESENVOLVIMENTO**

CGC/MF
nº **03 474 053 / 0001-32**

Matrícula
no IAPAS

Nome do empregado **DJAIMI SEBASTIÃO DUARTE**

Nº da CTPS
46.385

Série
182º

Registro nº **1.755** Cargo **ENQ. CIVIL**

Admissão em **10 / 10 / 19 83**

Desligamento

Em **07 / 07 / 19 87**

Aviso Prévio

Em **08 / 06 / 19 87**

Declaração de Opção

Em **1º / 10 / 19 83**

Maiores Remuneração Cz\$ **34.090,66**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ FGTS	Comissões..... Cz\$
Aviso Prévio..... Cz\$	Horas Extras..... Cz\$
13º Salário..... 06/12 Cz\$ 17.045,34	Gratificação..... Cz\$
Salário - Família 04 cotas e dias Cz\$ 384,12	Ad. Periculosidade..... Cz\$
Férias Vencidas..... Cz\$	Ad. Insalubridade..... Cz\$
Férias Proporcionais 09/12 Cz\$ 25.568,01	Ad. Noturno..... Cz\$
Prejulgado 14/65..... Cz\$	FGTS - Quitação..... Cz\$ 636,36
Prejulgado 20/66..... Cz\$	FGTS - mês anterior..... Cz\$ 2.727,25
Saldo de Salários 07 dias julho Cz\$ 7.954,52	FGTS - 13º Salário..... Cz\$ 1.363,63
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º Sal. junho Cz\$ 34.090,66	Artigo 22..... Cz\$
Sal. maio Cz\$ 28.409,06	FGTS - 10% s/ Cz\$ 472,72
	FGTS - 10% s/ Cz\$ 6.942,49
	TOTAL BRUTO..... Cz\$ 125.594,16

DESCONTOS

Previdência..... Cz\$ 6.840,02	
Previdência 13º Salário..... Cz\$ 1.101,60 (146.879,72x0.75%)	
Adiantamentos..... Cz\$	
IRPF Cz\$ 7.314,71 (82.217,73)	
	Cz\$ 15.256,33
TOTAL LÍQUIDO..... Cz\$ 110.337,83	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ **110.337,83** (Cento e dez mil, trezentos e trinta e sete cruzados e oitenta e três centavos.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data **Cuiabá 06 de julho de 1.987**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☒ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- ☐ Proibição;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRA-TUAL foi firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a firma apresentada comprovante do
F.G.T.S., conforme Portaria nº 3553 de 14-11-68,
D.R.T. - MT, em **13/ julho / 1987**

Fiscal do Trabalho - Mat.